



Diário

Período de 01 a 10 de Março de 2008

ANO XV ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 733

NESTA EDIÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.314/08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de abril de 2007, fica alterado o salário mínimo no Município de Ananindeua para R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta reais) após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 12,67 (Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos) e o seu valor hora a R\$ 1,73 (Um Real e Setenta e Três Centavos). Pág. 3

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.315/08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores do Grupo Magistério no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais, que exercem cargos do Grupo Magistério de Professor e Pedagogo serão reajustados em 12% (doze) por cento, em razão da alocação adicional de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a partir de 1º de abril de 2007, tendo como base a remuneração percebida no mês de março de 2007.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do alcance desta Lei Complementar todos os demais Servidores Públicos Municipais de Ananindeua. Pág. 3.

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes desta Lei

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.316/08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a quantificação do número de cargos criados nas Leis nº 2.176/005, de 07 de dezembro de 2005 e 2.184/05, de 28 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam quantificados, nos quadros anexos I, II e III, os cargos de provimento efetivo e em comissão, e as funções de confiança e funções gratificadas, conforme definidos nas Leis nºs 2.176/05, de 07 de dezembro de 2005 e 2.176/05, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Ato do Poder Executivo determinará a distribuição dos cargos.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se todos os atos decorrentes das Leis nº 2.176/05, de 07 de dezembro de 2005 e 2.184/2005, de 28 de dezembro de 2005, com relação à quantificação de cargos. Pág. 3, 4.

DECRETO Nº 8.669/08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DESAPROPRIATÓRIOS (DECRETO-LEI Nº 3.365, de 21.06.41, ARTS. 2º, 5º. “m” e “p”, e 6º, A POSSE E/OU DOMÍNIO DO TERRENO URBANO, SITUADO NA ÁREA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos art.s. 5.º, XXIV, e 182, § 3.º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2.º, 5.º, m,p, e 6.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigo 115, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 e,

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Educação quanto a necessidade de ampliação das atividades educacionais no bairro do 40 Horas no Município de Ananindeua;

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas à construção de prédios públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de registro de Imóveis.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse e/ou domínio do imóvel urbano, desocupado, situado na Estrada do 40 Horas nº 75, bairro Coqueiro, neste Município, medindo 45,00 metros de frente, por 45,00 metros de fundo, 500,00 metros pela lateral direita e 500,00 metros pela lateral esquerda limitando-se com quem de direito, no total de 3.076.57 m².

Diário Oficial

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732112 / 30732101
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

EXECUTIVO

LEIS.....	Pág. 3, 4
DECRETOS.....	Pág. 4, 5
EXTRATO DE TERMOS ADITIVO.....	Pág. 6
EXTRATO DE CONVÊNIO.....	Pág. 6
PORTARIA GP.....	Pág. 6

SECRETARIAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIAS.....	Pág. 6 a 30
----------------	-------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....	Pág. 32, 33, 34
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....	Pág.33
ORDEM DE SERVIÇO.....	Pág.34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO.....	Pág. 34
ERRATA.....	Pág.32
TERMOI DE HOMOLOGAÇÃO.....	Pág. 35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO.....	Pág. 30, 31, 32
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....	Pág. 30
ORDEM DE SERVIÇO.....	Pág. 30, 31
ERRATAS.....	Pág. 30
EXTRATO CARTA-CONTRATO.....	Pág.31
EXTRATO DE EMPENHO.....	Pág.32
ORDEM DE INICIO.....	Pág.32

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATOS.....	Pág. 35,36,37
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO	Pág.37

TERMO DE DISP. DE LICITAÇÃO.....	Pág. 35,36,37
ATO DE RETIFICAÇÃO.....	Pág. 35, 36, 37
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.....	Pág. 36, 37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECERES.....	Pág. 38 a 44
RESOLUÇÕES.....	Pág. 44 a 47
CERTIFICADO.....	Pág. 47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA**PODER EXECUTIVO**

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**SECRETARIADO:**

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

LAURA MARIA MARANHÃO PONTES
Procurador Geral do Município de Ananindeua – Interino

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Convivência Cidadã

DANIELA LIMA BARBALHO
Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Secretária Municipal de Saúde

LEILA CARVALHO FREIRE
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Sec. Municipal de Desenvol. Econômico, Científico e Tecnológico.

FILLIPE BULAMARQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegocio e Meio Ambiente

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Saneamento e Infra-estrutura

JADER NILSON DA LUZ DIAS
Secretário Municipal de Habitação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do I.P.M. A.

EDILENA CORDEIRO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO - PMDB
Presidente

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA
Vice-Presidente

RAUL VICENTE NETO - PP
1º Secretário

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
2º Secretário

CARLOS BEGOT DA ROCHA - PTB
3º Secretário

CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB
4º Secretário

AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PMDB

ROSILENE SOUZA - PTB

DIVINO DOS SANTOS - PSDB

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PMDB

FRANCISCO DE SOUZA BARROS

HELDER SIDNEY CABRAL JUNIOR - PMDB

AURELIANO RODRIGUES DA COSTA - PMDB

LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB

ELIAS PAES BARRETO - PDT

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS - PPS

REINALDO DE SOUZA RODRIGUES - PP

PODER JUDICIÁRIO

Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA
BUHRNHEIM.
Juíza da 8ª Vara Cível
DIRETORA DO FORUM

Drª. LUCIANA MACIEL RAMOS
Juíza da 1ª Vara Cível

Dr. CHARLES CLAUDINO FERNANDES
Juiz da 2ª Vara Cível

Drª. ANDREA CRISTINE CORREA
RIBEIRO
Juíza da 3ª Vara Penal

Dr. EDUARDO TEIXEIRA
Juiz da 4ª Vara Penal

Dr. Gabriel Costa Ribeiro
Juiz da 5ª vara

Drª.PATRICIA OLIVEIRA SÁ MOREIRA
Juiz da 6ª Vara Penal

Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Juíza da 7ª Vara Cível

Drª. ELIANE DOS SANTOS FIGUEIREDO
Juíza 9ª Vara Penal.

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.314/08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre o reajuste do salário mínimo no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de abril de 2007, fica alterado o salário mínimo no Município de Ananindeua para R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta reais) após a aplicação do percentual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período entre 1º de abril de 2006 e 31 de março de 2007, a título de reajuste, e de percentual a título de aumento real, sobre o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 12,67 (Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos) e o seu valor hora a R\$ 1,73 (Um Real e Setenta e Três Centavos).

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes desta Lei Complementar serão utilizados recursos do Tesouro Municipal e dos Fundos Especiais, além de outras fontes, a nível suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2007.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.315/08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e salários dos servidores do Grupo Magistério no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Municipais, que exercem cargos do Grupo Magistério de Professor e Pedagogo serão reajustados em 12% (doze) por cento, em razão da alocação adicional de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, a partir de 1º de abril de 2007, tendo como base a remuneração percebida no mês de março de 2007.

Parágrafo Único – Ficam excluídos do alcance desta Lei Complementar todos os demais Servidores Públicos Municipais de Ananindeua.

Art. 2º - Para custear as despesas decorrentes desta Lei Complementar serão utilizados recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais - FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de abril de 2007.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.316/08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a quantificação do número de cargos criados nas Leis nº 2.176/005, de 07 de dezembro de 2005 e 2.184/05, de 28 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam quantificados, nos quadros anexos I, II e III, os cargos de provimento efetivo e em comissão, e as funções de confiança e funções gratificadas, conforme

definidos nas Leis nºs 2.176/05, de 07 de dezembro de 2005 e 2.176/05, de 28 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Ato do Poder Executivo determinará a distribuição dos cargos.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ratificando-se todos os atos decorrentes das Leis nº 2.176/05, de 07 de dezembro de 2005 e 2.184/2005, de 28 de dezembro de 2005, com relação à quantificação de cargos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 2.288/07, de 19 de outubro de 2007 e 2.279/07, de 24 de agosto de 2007, o artigo 1º da lei nº 1.153/92, de 24 de novembro de 1992 e o artigo 2º da Lei nº 1.078/92, de 15 de abril de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO I

QUADRO DAS QUANTIDADES DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA	QUANT.	SIMBOLO
CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA	01	DAS – 09
PROCURADOR GERAL	01	DAS – 09
CONTROLADOR GERAL	01	DAS – 09
INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	01	DAS – 08
ASSESSOR ESTRATÉGICO	20	DAS – 09
ASSESSOR ESTRATÉGICO	20	DAS – 08
ASSESSOR ESTRATÉGICO	20	DAS – 07
ASSESSOR ESTRATÉGICO	20	DAS – 06
ASSESSOR ESPECIAL	40	DAS – 08
ASSESSOR ESPECIAL	80	DAS – 07
ASSESSOR ESPECIAL	100	DAS – 06
ASSESSOR TÉCNICO	150	DAS – 05
ASSESSOR TÉCNICO	60	DAS – 04B
ASSESSOR TÉCNICO	150	DAS – 04
COORDENADOR TÉCNICO	40	DAS – 04B
COORDENADOR TÉCNICO	50	DAS – 04
COORDENADOR TÉCNICO	80	DAS – 03
COORDENADOR TÉCNICO	180	DAS – 02
COORDENADOR DE PROJETO	40	DAS – 03
COORDENADOR DE PROJETO	40	DAS – 02
CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA MUNICIPAL	17	DAS – 02
DIRETOR DE ESCOLA	55	DAS – 01B
CHEFE DE ATIVIDADE DA GUARDA MUNICIPAL	10	DAS – 01B
ASSISTENTE ESPECIALIZADO	300	ATE – 03
ASSISTENTE ESPECIALIZADO	400	ATE – 02
ASSISTENTE ESPECIALIZADO	900	ATE – 01

ANEXO II

QUADRO DAS QUANTIDADES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA	QUANT.
ANALISTA MUNICIPAL	500
TÉCNICO MUNICIPAL	1.000
AUXILIAR MUNICIPAL	2.000
PROCURADOR MUNICIPAL	60
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	60
PROFESSOR	1.500
PEDAGOGO	100
MÉDICO	350
ODONTÓLOGO	80
ENFERMEIRO	180
MÉDICO DO TRABALHO	20
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20
CONSULTOR MUNICIPAL	50
AGENTE MUNICIPAL	100
GUARDA MUNICIPAL	350

ANEXO III

QUADRO DAS QUANTIDADES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

NOMENCLATURA	QUANT.	SIMBOLO
SUPEVISOR DE ATIVIDADE	20	FG – 04
SUPEVISOR DE ATIVIDADE	20	FG – 03
SUPEVISOR DE ATIVIDADE	30	FG – 02

733

SUPEVISOR DE ATIVIDADE	30	FG - 01
------------------------	----	---------

LEI N° 2.317/08, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei n° 2.178/05, de 27 de dezembro de 2005 – PPA, em seu Anexo único, item-6 – Os Programas do Plano, em conformidade com o disposto neste ato, no que tange as ações de execução do Poder Executivo, com a inclusão da ação 1158 – Construção do Estádio Municipal de Ananindeua, conforme especificado abaixo:

Ação	Produto	Unidade	Metas			
			2006	2007	2008	2009
1158 – Construção do Estádio Municipal de Ananindeua	Estádio Construído	Percentual			33,33	66,67
		Valor			14.000.000,00	28.000.000,00

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei n° 2.263/07, de 26 de junho de 2007 – LDO, em seu Anexo-I, Prioridades e Metas da Administração Pública, em conformidade com o disposto neste ato, com a inclusão da ação 1158 – Construção do Estádio Municipal de Ananindeua, conforme demonstrado no art. 1º.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DA AÇÃO

Art. 3º - Os recursos para atendimento da ação serão decorrentes: a) transferências de convênios com o Governo Federal, e; b) de recursos próprios do Governo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETOS

DECRETO N° 8.669/08, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DESAPROPRIATÓRIOS (DECRETO-LEI N° 3.365, de 21.06.41, ARTS. 2º, 5º. "m" e "p", e 6º, A POSSE E/OU DOMÍNIO DO TERRENO URBANO, SITUADO NA ÁREA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n.º 942, de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos arts. 5.º, XXIV, e 182, § 3.º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2.º, 5.º, m,p, e 6.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e artigo 115, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 e,

Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Educação quanto a necessidade de ampliação das atividades educacionais no bairro do 40 Horas no Município de Ananindeua;

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas à construção de prédios públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de registro de Imóveis.

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a posse e/ou domínio do imóvel urbano, desocupado, situado na Estrada do 40 Horas n° 75, bairro Coqueiro, neste Município, medindo 45,00 metros de frente, por 45,00 metros de fundo, 500,00 metros pela lateral direita e 500,00 metros pela lateral esquerda, limitando-se com quem de direito, no total de 3.076,57 m².

Art. 2º - A área desapropriada destina-se a regularização fundiária de assentamento residencial no Município.

Art. 3º - A propriedade da área constante do Art. 1º deste Decreto, pertence a INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA ÀS CRIANÇAS "CASA ESPIRITUAL", que acorda aos termos da desapropriação através de Declaração de Concordância que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias à efetiva desapropriação de que trata o presente Decreto, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA., 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N° 8.665/08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

Declara de utilidade pública a posse e/ou domínio útil dos terrenos, as benfeitorias e demais direitos relativos as áreas urbanas descritas no presente decreto, localizadas no município de Ananindeua, neste estado, necessárias às obras do Projeto Sanear Ananindeua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal n° 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal n° 942/90 e,

Considerando o disposto no Decreto n° 6.736 de 28 de março de 2007, que autoriza as desapropriações nos bairros de Jaderlândia e Maguari Açu, com vistas a atender o Projeto Sanear Ananindeua.

Considerando a exigência legal para que as áreas destinadas a esse Projeto estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a posse e/ou domínio útil da via identificada como Rua 16, localizada no Condomínio Residencial Valparaíso, bairro Jaderlândia, neste Município medindo 11,62 metros de frente, 9,54 metros pela lateral esquerda, 20,21 metros pela lateral direita e 23,74 metros de fundos limitando-se com quem de direito no total de 359,68 m².

Art. 2º - A área desapropriada destina-se a implantação da estação elevatória de esgoto do bairro Jaderlândia, parte do Projeto Sanear Ananindeua.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias à efetiva desapropriação de que trata o presente Decreto, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de incidência do IPTU.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N° 8.686/08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Altera dispositivos do Decreto n° 7.681/07 de 10 de setembro de 2007, nomeia membros para a Comissão Técnica, responsável pela elaboração dos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo Art. 70, inc. VIII da Lei n° 942/90 - Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO os dispositivos que norteiam os procedimentos para implantação de Cozinha Comunitária no Município de Ananindeua previstos no Edital SESAN/MDS n° 07/2008.

D E C R E T A :

Art. 1º - Altera a constituição da Comissão Técnica do Município de Ananindeua, responsável pela elaboração e execução dos projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, composta no Decreto n° 7.681/07 de 10 de setembro de 2007, para os fins previstos no EDITAL SESAN/MDS N° 07/2008.

Art. 2º - Passam a integrar a essa Comissão:

a) Na área de Nutrição

SHENJI SALES MORI
RG n° 3.556.474-SSP/PA
CIC/MF n° 708.503.99-20
Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social
CRISTIANNE RIBEIRO HERNANDES
RG n° 3.357.192-SSP/PA
CIC/MF n° 704.433.272-20
Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social

733

- b) Na área de Assistência Social :
- LUCIANA TAVARES DA SILVA
RG nº 2.584.202-SSP/PA
CIC/MF nº 600.144.662-87
- ODON MÁRCIO BARBOSA DA SILVA
RG nº 1.533.171 – SSP/PA
CIC/MF nº 293.988.002-68
Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social

- c) Na área de Arquitetura:
- JOSÉ FERNANDES DA SILVA SOARES
RG nº 8.727-D CREA/PA.
CIC/MF nº 109.739.072-15
Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente

Art. 3º - Ficam designados os Coordenadores da Comissão FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS, Secretário de Agronegócios e Meio Ambiente - SEAMA, RG nº 2.504.329-SSP/PA, CIC/MF nº 391.995.092-53 e DANIELA LIMA BARBALHO, Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social - SEMCAT, RG nº 2.702.904-SSP/PA, CIC/MF nº 636.439.302-63, e como Coordenador Adjunto, SÉRGIO ERICH IMBIRIBA VICENTE, Diretor de Abastecimento Alimentar e Comercialização - SEAMA, RG. Nº 3.536.561-SSP/PA, CIC/MF nº 680.442.242-20.

Art. 4º - A competência da Comissão é a prevista no Edital SESAM/MDS Nº 07/2008, e na legislação correlata que o ampara.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e, especificamente as contidas no Decreto nº 7.681/07 de 10 de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA., 27 DE FEVEREIRO DE 2008

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 8.687/08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Técnica, responsável pela elaboração dos Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional, para atuar na implantação do Banco de Alimentos do Município de Ananindeua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo Art. 70, inc. VIII da Lei nº 942/90 - Lei Orgânica Município e,

CONSIDERANDO os dispositivos que norteiam os procedimentos para implantação do Banco de Alimentos no Município de Ananindeua, previstos no Edital SESAM/MDS Nº 04/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão da Equipe Técnica do Município de Ananindeua, responsável pela elaboração e execução dos projetos de Segurança Alimentar e Nutricional no Município, para os fins previstos no EDITAL SESAM/MDS Nº 04/2008, para a atuação na Implantação de Banco de Alimentos no Município.

Art. 2º - Passam a integrar a essa Comissão:

- d) Na área de Nutrição
- SHENJI SALES MORI
RG nº 3.556.474-SSP/PA
CIC/MF nº 708.503.99-20
Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social.

CRISTIANNE RIBEIRO HERNANDES
RG nº 3.357.192-SSP/PA
CIC/MF nº 704.433.272-20
Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social.

- e) Na área de Assistência Social :
- LUCIANA TAVARES DA SILVA
RG nº 2.584.202-SSP/PA
CIC/MF nº 600.144.662-87

ODON MÁRCIO BARBOSA DA SILVA
RG nº 1.533.171 – SSP/PA
CIC/MF nº 293.988.002-68
Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social.

- f) Na área de Arquitetura:
- JOSÉ FERNANDES DA SILVA SOARES
RG nº 8.727-D CREA/PA.
CIC/MF nº 109.739.072-15
Secretaria Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente.

Art. 3º - Ficam designados os Coordenadores da Comissão FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS, Secretário de Agronegócios e Meio Ambiente, RG nº 2.504.329-SSP/PA, CIC/MF nº 391.995.092-53 e DANIELA LIMA BARBALHO, Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Assistência Social, RG nº 2.702.904-SSP/PA, CIC/MF nº 636.439.302-63, e como Coordenador Adjunto, SÉRGIO ERICH IMBIRIBA VICENTE, Diretor de Abastecimento Alimentar e Comercialização, RG. Nº 3.536.561-SSP/PA, CIC/MF nº 680.442.242-20.

Art. 4º - A competência da Comissão é a prevista no Edital SESAM/MDS Nº 04/2008, e na legislação correlata que o ampara.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA., 27 DE FEVEREIRO DE 2008

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 8.691/08, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DA COR DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE EXPLORAM A ATIVIDADE DE TÁXIS EM ANANINDEUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n.º 942/90 de 4 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e com fundamento no inciso V do art. 30 da Constituição Federal, bem como do artigo 229, da Lei Municipal n.º 942/90, e,

Considerando o encerramento dos procedimentos inerentes ao recadastramento da frota regular dos Táxis de Ananindeua;

Considerando a necessidade, de padronizar as cores dos Transportes Públicos no Município, seguindo as diretrizes norteadas pelo DENATRAN no que concerne a visibilidade e segurança para esse tipo de transporte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a cor BRANCA como padrão para ser utilizada pela frota de Táxis regulares de Ananindeua.

Art. 2º - Os permissionários de táxis de Ananindeua, que ingressarem junto ao DEMUTRAN com procedimentos para troca de veículos 0km a partir de 1º de fevereiro de 2008, deverão priorizar o padrão ora estabelecido.

Art. 3º - Os demais permissionários proprietários de veículos fora do padrão inserto no art. 1º deste Decreto, disporão até 1º de Janeiro de 2009, para adequar-se às normas do mesmo.

Art. 4º - A partir de 1º de janeiro de 2009, não mais serão admitidos veículos para integrar a frota de transporte individual de passageiros (Táxis) do município de Ananindeua fora do padrão estabelecido neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 8.424/08, DE 23 DE JANEIRO DE 2008.

APOSTILAMENTO

Fica retificado neste Decreto:

Considerando o resultado da eleição realizada na VIII Conferência Municipal de Saúde, ocorrida em dezembro de 2007: para o resultado da eleição realizada na IX Conferência Municipal de Saúde, ocorrida em dezembro de 2007.

Mantm-se em vigor todos os demais termos do Decreto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA., 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO,
CONVÊNIO**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 003/2005, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL E EDITE DE OLIVEIRA RIBEIRO, NA FORMA ABAIXO.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL E EDITE DE OLIVEIRA RIBEIRO.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE DOZE MESES, INICIO 02.02.2008, ENCERRANDO EM 02.02.2009.

VALOR: R\$ 684,15 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS), ALUGUEL REALUSTADO DE ACORDO COM O IPCA,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.02.001.04.122.0025.2170 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

SUB-ELEMENTO: 33.90.36.15 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.

FONTE DE RECURSOS - 01.01 – IMPOSTOS.

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA – PARÁ.

DATA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2008.

ASSINATURAS

HELDER BARBALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA

EDITE DE OLIVEIRA RIBEIRO
LOCADORA

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº 033/2008-GG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

PARTES: ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB E O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, VISANDO IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC, REFERENTE AO REPASSE Nº 227.262-64/2007, MINISTÉRIOS DAS CIDADES/CAIXA E PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA.

VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES, COM INICIO EM 31.01.2008 E TERMINO EM 30.01.2010.

VALOR: R\$ 19.317.559,85 (DEZENOVE MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) INCLUSA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA NO VALOR DE R\$ 3.273.660,19 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- DO CONCEDENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 164.821.199.191-0

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.

FONTE: 0260.

ACÇÃO: 118.812

VALOR R\$ 16.043.899,66.

- DA CONVENIENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.15.451.0006.1027.- EXPANSÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA.

DESPESA DE CAPITAL: 4.0

INVESTIMENTOS: 4.4

OBRAS E INSTALAÇÕES: 4.4.9051

VALOR: R\$ 3.273.660,19

FORO: COMARCA DE BELEM – ESTADO DO PARÁ.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2008

ASSINATURAS

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado do Pará

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

JOÃO NUNES DE SOUZA

Diretor Administrativo e Financeiro da COHAB
Companhia de Habitação do Estado do Pará

GERALDO CHICRE BITAR PINHEIRO
Diretor Presidente da COHAB
Companhia de Habitação do Estado do Pará

PORTARIAS DO GABINETE DO PREFEITO

RUI FRAZÃO – CHEFE DE GABINETE

Av. Magalhães Barata, 1515 – Tel.: 3073-2126

PORTARIA GP Nº. 078/2008 de 19 de fevereiro de 2008.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei nº. 2.177, de 07/12/2005;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias, a servidora Marta Gorete de Moura Coringa, portadora do CPF (MF) nº. 605.139.502-49, no valor unitário de, R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 1.030,00 (hum mil e trinta reais), a título de indenização de despesas, com deslocamento e estadia para fora da sede, à cidade de Macapá/AP, no período de 20 a 21 de fevereiro de 2008, a fim de tratar de interesses deste Município.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 19 de fevereiro de 2008.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67 – Tel.: 3073-2500

PORTARIA Nº 0355 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso VIII e 149, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

1º. CONCEDER, ao servidor municipal NILSON CARDOSO SANTIAGO - Mat. nº E-6485, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesse particular, a ser usufruída no período de 01/11/07 à 31/10/09.

2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/11/2007.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0356 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso VIII e 149, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal BIRACI MARIA DELGADO DA SILVA - Mat. nº E-5210, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença para tratar de interesse particular, a ser usufruída no período de 01/10/07 à 30/09/09.

2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/10/2007.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

733

PORTARIA N° 0370 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso IX ed150, da Lei 2.177 de 07/12/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ALEXANDRE PADILHA DE SOUZA – Mat. N° E-6701 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença prêmio, referente ao quinquênio de 2002/2007, a serem gozadas no período de 01/11/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/11/2007.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0375 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso VIII e 149, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal TOMÁZ DE AQUINO JOSÉ AZEVEDO - Mat. n° E-6676, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, licença para tratar de interesse particular, a ser usufruída no período de 03/09/07 à 02/09/09.

2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 03/09/2007.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0395 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS – Mat. N° C-13130 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR – DAS-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 01/02/2008 à 01/03/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2006 à 31/12/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0398 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei n°. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a servidora municipal FRANCISCA DE ASSIS ALVES PINHEIRO, matrícula n°. C-15508 ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico Executivo – ATE-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções com lotação na Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/02/2008.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Ananindeua 03 de Março de 2008.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0399 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei n°. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor municipal CARLIXTO DE JESUS COSTA, matrícula n°. C-14553 ocupante do cargo em comissão de Coordenador Técnico – DAS-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas funções com lotação na Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/02/2008.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Ananindeua 03 de Março de 2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0400 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei n°. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor municipal GILVANDRO BENEDITO DOS ANJOS, matrícula n°. C-13048 ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Habitação para exercer suas funções com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/02/2008.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Ananindeua 03 de Março de 2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0401 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei n°. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, a servidora municipal LANA ROBERTA BRITO FERREIRA, matrícula n°. C-14024 ocupante do cargo em comissão de Assessor – DAS-01, lotado na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas funções com lotação na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/02/2008.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Ananindeua 03 de Março de 2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0402 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei n°. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER, o servidor municipal BRUNO MEDEIROS POMPEU, matrícula n°. C-14503 ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico – DAS-04, lotado na Secretaria Municipal de Convivência Cidadã para exercer suas funções com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/02/2008.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Ananindeua 03 de Março de 2008.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

733

PORTARIA N° 0403 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 165, inciso III, a, da Lei 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIA SULAMITA DE SOUZA RIBEIRO – Mat. N° 0-00206 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, autorização para não comparecer ao trabalho, no período de 21/07/2007 à 28/07/2007, devido ao falecimento de seu genitor.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 21/07/2007.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0404 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 165, inciso III, a, da Lei 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ENEDINA NAIR SALES SOUTO – Mat. N° C-14774 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – DAS-05, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, autorização para não comparecer ao trabalho, no período de 12/05/2007 à 18/05/2007, devido ao falecimento de seu genitor.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 12/05/2007.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0405 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 165, inciso III, b, da Lei 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CLEMILDE SOUSA NUNES – Mat. N° CE-16462 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO À CIDADANIA E À COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, autorização para não comparecer ao trabalho, no período de 26/05/2007 à 01/06/2007, devido ao seu casamento.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 26/05/2007.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0406 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 165, inciso III, b, da Lei 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ADRIANA ANTONIA FERNANDES FREITAS – Mat. N° C-13995 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO – ATE-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, autorização para não comparecer ao trabalho, no período de 26/05/2007 à 01/06/2007, devido ao seu casamento.

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 26/05/2007.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA n° 0407 de 03 de março de 2008.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, e ainda,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 125, inciso II, da Lei n°. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 136, da Lei n°. 2.177, de 07 dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, a servidora municipal DEUSA MAIA MARQUES, matrícula n° E-5790 ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença adotante pelo período de 60 dias, à iniciar-se no dia 03/04/2007

Art. 2°. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 03/04/2007.

Art. 3°. Ficam revogas todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de março de 2007.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0408 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ADRIANE KELI DA SILVA MELO – Mat. N° CE-16201 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0409 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANDERSON GOMES TEIXEIRA – Mat. N° CE-16165 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0410 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANDERSON PAULO PARAENSE BARROS – Mat. N° CE-16180 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0411 DE 03 DE MARÇO DE 2008

733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANTÔNIO SOARES CAMPOS JÚNIOR – Mat. Nº CE-16188 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0412 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CATARINA XAVIER SÁ – Mat. Nº CE-16173 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0413 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CYNTHIA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA – Mat. Nº CE-16233 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0414 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CIRLEM TEREZINHA MORAES DO NASCIMENTO – Mat. Nº CE-16239 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0414 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CIRLEM TEREZINHA MORAES DO NASCIMENTO – Mat. Nº CE-16239 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0415 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal DELSON TEIXEIRA FERREIRA – Mat. Nº CE-16508 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 08/05/2006 à 07/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0416 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal DIONE SAMPAIO MENDONÇA – Mat. Nº CE-16286 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0417 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal EDILENE DE SOUSA CAVALCANTE – Mat. Nº CE-16203 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0418 DE 03 DE MARÇO DE 2008

733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal EDIVANDA DO NASCIMENTO MODESTO – Mat. Nº CE-16306 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0419 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal FLÁVIA PAULA BELEM DA COSTA – Mat. Nº CE-16332 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0420 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal GLEISSI KELLY MIRANDA DOS PASSOS – Mat. Nº CE-16262 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0421 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JUSSARA MODESTO DE OLIVEIRA – Mat. Nº CE-16183 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0422 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MIRLEIDE DA FONSECA DE SOUZA – Mat. Nº CE-16238 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0423 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal RONALDO FERREIRA SANTA BRÍGIDA – Mat. Nº CE-16342 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0424 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SOLANGE MARIA DA SILVA FREITAS – Mat. Nº CE-16339 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0425 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SUENE SILVA MAFRA – Mat. Nº CE-16205 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0426 DE 03 DE MARÇO DE 2008

733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ULLIANE DO SOCORRO GOMES LAMEIRA – Mat. Nº CE-16171 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0427 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal VANIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO – Mat. Nº CE-16328 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0428 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal VITOR JOSÉ GONÇALVES DIAS FILHO – Mat. Nº CE-16492 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 08/05/2006 à 07/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0429 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal WANDSON MONTEIRO BEZERRA – Mat. Nº CE-16181 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0430 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ADRIANA UCHIMURA PANZETTI – Mat. Nº E-06876 ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 08/05/2006 à 07/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0431 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSÉ LUIZ TAVEIRA SANTANA – Mat. Nº E-1980 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0432 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSILENE DE MELO LOBATO – Mat. Nº E-06722 ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 09/05/2006 à 08/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0433 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal LILIA MAIA CARDOSO BORGES – Mat. Nº E-01122 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 10/02/2006 à 08/02/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO

733

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0434 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIA CRISTINA GUIMARÃES DA COSTA – Mat. N° E-00026 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 28/02/2007 à 27/02/2008.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0435 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal PAULO HENRIQUE S. DE FARIAS – Mat. N° E-06891 ocupante do cargo efetivo de MÉDICO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 15/05/2006 à 14/05/2007.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0436 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SHIRLENE DO SOCORRO CORREA CAMPOS – Mat. N° E-07063 ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 10/07/2006 à 09/07/2007.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0437 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ADEMILTON POJO MENDONÇA – Mat. N° C-13510 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2006 à 31/01/2007.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0438 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ADILSON NASCIMENTO DE MENDONÇA – Mat. N° C-13717 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0439 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANA CECÍLIA BARBOSA BORGES – Mat. N° C-13088 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2006 à 31/12/2006.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0440 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANA CRISTINA BRITO DOS SANTOS – Mat. N° C-13029 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0441 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CARLOS JESSÉ TEIXEIRA FERNANDES – Mat. N° C-13638 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

733

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0442 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CRISTIANE MENDES ALMEIDA – Mat. N° C-15707 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0443 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal EVANDRO FARIAS BRABO – Mat. N° C-13672 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 03/02/2007 à 02/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0444 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal FABIO BARBOSA DE FARIAS – Mat. N° C-14621 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2006 à 28/02/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0445 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal GABRIELA RIBEIRO BARROS DE FARIAS – Mat. N° C-14566 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0446 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal IVAN MAGNO MELO JUNIOR – Mat. N° C-15669 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-06, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 06/02/2007 à 05/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0447 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal IVANEIDE SOARES DE LIMA OLIVEIRA – Mat. N° C-13940 ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO - DAS-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0448 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOÃO BENEDITO BRAGA MOREIRA – Mat. N° C-14617 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2006 à 31/01/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0449 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSÉ JULIANO LISBÔA GARCIA – Mat. N° C-15706 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

733

PORTARIA N° 0450 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal LUCIANE CRISTINA MENDES – Mat. N° C-15627 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0451 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal KÁTIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA – Mat. N° C-13298 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2007 à 09/01/2008.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0452 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MANOEL DEMÉTRIO DE SOUZA – Mat. N° C-13885 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2007 à 13/02/2008.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0453 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIA DO ROSÁRIO DE F. ARRAES SILVA – Mat. N° C-13820 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-07, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 02/03/2006 à 01/03/2007.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0454 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal PAULO ALVES FREITAS – Mat. N° C-15701 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0455 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal PAULO HENRIQUE P. RODRIGUES – Mat. N° C-13339 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0456 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal RAIMUNDO AMARAL SOUZA – Mat. N° C-13781 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0457 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal RAIMUNDO FERREIRA DO NASCIMENTO – Mat. N° C-13805 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0458 DE 03 DE MARÇO DE 2008

733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SIMONE BARROS BOUTH – Mat. Nº C-13508 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0459 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SOLANGE MENEZES DA SILVA – Mat. Nº C-13991 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0460 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal TIAGO SOUZA BARROS – Mat. Nº C-15673 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 07/02/2007 à 06/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0461 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA CARDOSO – Mat. Nº C-15672 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2007 à 01/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0462 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal WALDILSON ENES COLINS – Mat. Nº C-13695 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0463 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal WEBER NONATO DA SILVA MONTEIRO – Mat. Nº C-15164 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/09/2006 à 31/08/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0464 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal BENEDITA SOARES DE SOUZA – Mat. Nº C-13090 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0465 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CHRISTIANO DOS SANTOS LIMA – Mat. Nº C-13664 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04B, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0466 DE 03 DE MARÇO DE 2008

733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal HUMBESSEM PALHETA NUNES – Mat. Nº C-13138 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0467 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal NILCE GOMES DA SILVA – Mat. Nº C-13352 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0468 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ROBERTO CARLOS CORRÊA BRAGA – Mat. Nº C-14525 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0469 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MIGUEL ALEIXO DE SOUZA – Mat. Nº C-14557 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0470 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS – Mat. Nº C-13956 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0471 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANACLETO CONCEIÇÃO DOS SANTOS – Mat. Nº E-00397 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2006 à 31/03/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0472 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANTÔNIO GERALDO RODRIGUES DE BRITO – Mat. Nº E-05508 ocupante do cargo efetivo de ANALISTA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 16/11/2005 à 15/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0473 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CONCEIÇÃO MARIA COSTA RIBEIRO – Mat. Nº E-05836 ocupante do cargo efetivo de ODONTÓLOGO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2006 à 01/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0489 DE 03 DE MARÇO DE 2008

733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANTÔNIA ROSEMAR TEIXEIRA BORGES – Mat. Nº C-13089 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-03, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0474 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SHEILA DE OLIVEIRA COSTA – Mat. Nº CE-16199 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 31/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0475 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ELIZÂNGELA DO SOCORRO DA SILVA GOMES – Mat. Nº CE-16240 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0476 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal DANIEL FERNANDO CASTRO SOARES – Mat. Nº CE-16259 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0477 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal TATIANA DOS REMÉDIOS SOUSA DE BARROS – Mat. Nº CE-16279 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0478 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal DANIELLE SANTA BRÍGIDA DA SILVA – Mat. Nº CE-16357 ocupante do cargo celetista de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0479 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal DICKSON SILVA DA SILVA – Mat. Nº CE-16362 ocupante do cargo celetista de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0480 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal GECYVAN PERCOCCE BARBOSA – Mat. Nº CE-16379 ocupante do cargo celetista de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0481 DE 03 DE MARÇO DE 2008

733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO MARQUES – Mat. Nº CE-16396 ocupante do cargo celetista de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0482 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSÉ RICARDO SANCHES TORRES – Mat. Nº CE-16397 ocupante do cargo celetista de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0483 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MÁRCIO AUGUSTO RIVERA DA CRUZ – Mat. Nº CE-16408 ocupante do cargo celetista de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0484 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MICHEL RANGEL D'OLIVEIRA COSTA – Mat. Nº CE-16411 ocupante do cargo celetista de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0485 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ARÃO DE JESUS DA LUZ LOPES – Mat. Nº CE-16426 ocupante do cargo celetista de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0486 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANTÔNIO MARIA DE MENEZES DE C. FILHO – Mat. Nº CE-16428 ocupante do cargo celetista de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0487 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal HERBERT CARRERA DA SILVA – Mat. Nº CE-16431 ocupante do cargo celetista de GUARDA MUNICIPAL, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0488 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SILNEY DA SILVA SALES – Mat. Nº CE-16586 ocupante do cargo celetista de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 25/05/2006 à 24/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0490 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;

733

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CARLOS ALBERTO DE MELO LIMA – Mat. N° C-13038 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0491 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOAQUIM LUIZ MIRANDA DA FONSECA – Mat. N° C-14595 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-07, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0492 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal LUIZ SEBASTIÃO DO NASCIMENTO – Mat. N° C-13462 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-07, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0493 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal PAULO ROBERTO FURTADO DE SOUZA – Mat. N° C-14628 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0494 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal WANDA LUZIA CALDAS DE BRITO – Mat. N° C-13331 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) GABINETE DO PREFEITO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0495 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ALESSANDRO CAMPOS SAMPAIO – Mat. N° C-15670 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-08, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0496 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ALESSANDRA ROCHA TEIXEIRA SANTOS – Mat. N° C-13125 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESTRATÉGICO - DAS-09, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0497 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANTÔNIO FELICIO DE SOUZA PINTO – Mat. N° C-13935 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0498 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

733

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SUELEN PATRÍCIA BARATA PEREIRA – Mat. N° C-13080 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0499 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA – Mat. N° C-13379 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0500 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANTÔNIO LIMA SILVA – Mat. N° C-14635 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2006 à 28/02/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0501 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal IRAMILSON FERREIRA FEITOSA – Mat. N° C-13919 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0502 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARCOS RODRIGUES DE MATOS – Mat. N° C-13287 ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0503 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANA PAULA FERNANDES RENATO – Mat. N° C-15202 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0504 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOÃO FEITOSA RODRIGUES – Mat. N° C-14549 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/11/2006 à 31/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0505 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSIMAR ROCHA DA SILVA – Mat. N° C-13571 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0506 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

733

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSÉ QUEIROZ DA COSTA – Mat. N° C-13589 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0507 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIA DE NAZARÉ GOMES LIMA – Mat. N° C-13142 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2006 à 31/12/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0508 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANTONIA CARLIANE DE A. SILVA – Mat. N° C-13387 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0509 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal EDSON EDMILSON MESQUITA DE MELO – Mat. N° C-14504 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 03/10/2006 à 02/10/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0510 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARCELO DOS SANTOS MIRANDA – Mat. N° C-14090 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 28/03/2006 à 27/03/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0511 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SEBASTIÃO GOMES – Mat. N° C-14919 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 26/06/2006 à 25/06/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0512 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARCO ANTÔNIO TRINDADE CARDOSO – Mat. N° C-14993 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 26/06/2006 à 25/06/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0513 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal PEDRINA MARIA MATOS E SILVA GONÇALVES – Mat. N° C-15457 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0514 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

733

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANTÔNIO DA LUZ RAMOS – Mat. N° C-15007 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 26/06/2006 à 25/06/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0515 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANTONIA DOS SANTOS RAMOS – Mat. N° C-15264 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0516 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIA DE LOURDES PANTOJA DA SILVA – Mat. N° C-15402 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0517 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIA DE LOURDES DE AMORIM NUNES – Mat. N° C-15401 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0518 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal RAIMUNDA MORAES DE JESUS – Mat. N° C-15577 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0519 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal EULÁLIO AIRES PEREIRA NETO – Mat. N° C-15310 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0520 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIA NOELY LIMA RIBEIRO – Mat. N° C-15565 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0521 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIA DO SOCORRO DA SILVA CORDOVIL – Mat. N° C-15410 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0522 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

733

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CARLA LOBÃO MUNIZ – Mat. N° C-15273 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0523 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal LUCILEIA DO ROSÁRIO SANTOS – Mat. N° C-15364 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0524 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal REGINA CELLI SANTOS ALVES – Mat. N° C-12157 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0525 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSÉ PANTOJA DOS SANTOS – Mat. N° C-13185 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2006 à 31/12/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0526 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal DENISE DIAS DA SILVA – Mat. N° C-15285 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0527 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal DENISE DE ASSIS REIS – Mat. N° C-15286 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0528 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARLI PACHECO AGUIAR – Mat. N° C-15444 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0529 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CILENE DE FATIMA NUNES REIS – Mat. N° C-15278 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0530 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

733

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SAMARA RAMOS AQUINO – Mat. N° C-15584 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0531 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIALDA GOMES DA SILVA – Mat. N° C-14905 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 26/06/2006 à 25/06/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0532 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JAILSON DE JESUS CUNHA SOUSA – Mat. N° C-14915 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 26/06/2006 à 25/06/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0533 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANA RUTE SANTOS ALVES – Mat. N° C-13582 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0534 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARILDA DA COSTA DIAS – Mat. N° C-15623 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0535 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA RAMOS – Mat. N° C-15394 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0536 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARIA LINDALVA FERREIRA DA COSTA – Mat. N° C-15563 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0537 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MARÍLIA DE AVIZ COSTA – Mat. N° C-15440 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0538 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

733

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal KÊNIA PANTOJA DE SOUZA – Mat. N° C-15554 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0539 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ROSINEIDE DE MORAES PINHEIRO – Mat. N° C-15583 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0540 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal LAÍS CRISTINA SANTANA CARNEIRO DE LIMA – Mat. N° C-15652 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 09/01/2007 à 08/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0541 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal FRANCISCO LOBATO PORTELA – Mat. N° C-14673 ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO - DAS-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2006 à 28/02/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0542 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSELY LIMA DE LIMA – Mat. N° C-14608 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2006 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0543 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal RENATA LEITÃO BARROSO – Mat. N° C-15720 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2008 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0544 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal INGLIS BERG DE C. M. SOUZA – Mat. N° C-15752 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0545 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JESUS NAZARENO DE S. FIALHO – Mat. N° C-13719 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0546 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

733

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal TIAGO LUIZ SILVA DE SOUZA – Mat. N° C-13787 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0547 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANTÔNIO SAMPAIO DE SOUZA – Mat. N° C-13759 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0548 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ELVIS LEE LOBATO SOARES – Mat. N° C-13809 ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO - DAS-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2006 à 29/02/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0549 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal LUIS CARLOS PINHEIRO DOS REIS – Mat. N° C-13726 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2006 à 28/02/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0550 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MANOEL CORRÊA ALVES – Mat. N° C-14138 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 06/06/2006 à 05/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0551 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal NILSON COSTA NUNES – Mat. N° C-13806 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2006 à 28/02/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0552 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal VAGNER RODRIGUES GONÇALVES – Mat. N° C-13627 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0553 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal LUIS CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – Mat. N° C-13026 ocupante do cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0554 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

733

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MICHELLY CIANNY MAGALHÃES DE LIMA – Mat. N° C-13115 ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO - DAS-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0555 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANA LILIAN SOUZA PINTO – Mat. N° C-13983 ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO - DAS-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0556 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JANEIDE PINHEIRO DO NASCIMENTO – Mat. N° C-15663 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA CIDADÃ, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0557 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SÉRGIO ERICH IMBIRIBA VICENTE – Mat. N° C-14665 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0558 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ARMILTON LUCAS SILVA COSTA – Mat. N° C-14689 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 03/04/2006 à 02/04/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0559 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ELIZABETE MOIA DE LIMA – Mat. N° C-15755 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2006 à 30/09/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0560 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal FRANCISCO GOMES DA SILVA – Mat. N° C-14115 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2006 à 28/02/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0561 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal MANOEL DE NAZARENO SOUZA FARIA – Mat. N° C-15645 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2007 à 01/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0562 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

733

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal REGIANE APARECIDA DA S. LIMA – Mat. N° C-13650 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-06, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2006 à 31/12/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0563 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal VÂNIA DE OLIVEIRA ALVES – Mat. N° C-13418 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0564 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal EVANDRO ADELMO DE B. PEIXOTO – Mat. N° C-13427 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE, férias de 30 (TRINA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2007 à 31/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0565 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal FRANCISCO DA SILVA PEREIRA – Mat. N° C-13422 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2006 à 31/01/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0566 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSÉ RENATO DUARTE DE BARROS – Mat. N° C-13603 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-06, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 14/02/2007 à 13/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0567 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANGÉLICA LETÍCIA ALVES MACEDO – Mat. N° C-13233 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-05, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2006 à 31/12/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0568 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SIMONE ALVES DOS SANTOS – Mat. N° C-13257 ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO - DAS-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0569 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SOPHIA CHIE HORIGUCHI GARCIA – Mat. N° C-15766 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-07, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2007 à 29/02/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0570 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;

733

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal ANA CÉLIA DOS SANTOS CORREA – Mat. N° C-14324 ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR TÉCNICO - DAS-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2006 à 30/06/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0571 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal CÂNDIDO DE OLIVEIRA FARIAS – Mat. N° C-13091 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0572 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal DANIELLE CRISTINA GOMES – Mat. N° C-14322 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-02, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2006 à 30/06/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0573 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSEFA LÚCIA DE JESUS LIMA – Mat. N° C-15649 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2007 à 14/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0574 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal LUÍS GUILHERME FERREIRA DA SILVA – Mat. N° C-13062 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - DAS-08, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/01/2007 à 31/12/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0575 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal SIMONE DE ALMEIDA SARMENTO – Mat. N° C-12951 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2006 à 30/06/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0576 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal WELLINGTON SALES PEREIRA – Mat. N° C-14407 ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO EXECUTIVO - ATE-01, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2006 à 30/06/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0577 DE 03 DE MARÇO DE 2008

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto n° 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei n° 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JOSÉ RUY DE VASCONCELOS MENDES JÚNIOR – Mat. N° C-14830 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO - DAS-04B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2007 à 14/01/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 0578 DE 03 DE MARÇO DE 2008

733

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº 5671-B, de 17/05/2006;
CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 150 e 154, da Lei nº 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao(a) servidor(a) municipal JAIRO NAZARENO CUNHA SOUZA – Mat. Nº C-15646 ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR - DAS-01B, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, férias de 30 (TRINTA) dias a serem gozadas no período de 03/03/2008 à 01/04/2008, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2006 à 30/11/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/03/2008.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

HANA SAMPAIO GHASSAN – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, 1140 centro – Tel.: 3255-0414

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2008 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A CONSTRUTORA SUCESSO S/A

CONTRATO Nº 004/2008 – SESAN/PMA

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E CONSTRUTORA SUCESSO S/A

OBJETO: É A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO DO IGARAPÉ MAGUARIAÇÚ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PARÁ.

VALOR DO CONTRATO: R\$-6.329.819,89 (Seis milhões, trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.09.001.17.451.0005.1.023
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
SUB-ELEMENTO: 44.90.51.02

PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

FORO: COMRACA DE ANANINDEUA.
LICITAÇÃO: CP.2007.017.PMA.SESAN
DATA DA ASSINATURA: 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

ASSINANTES: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
CARLOS AUGUSTO DANIEL JUNIOR

PROCESSO Nº. 010/2008 – SESAN/PMA
PP. 2008.002. PMA. SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº PP. 2008.002.PMA.SESAN, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico o seu objeto à empresa MENINO DEUS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob a matrícula nº 04.718.456/0001-42, com o preço global de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil Reais).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2008.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras
Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura

PROCESSO Nº. 009/2008-DAFIN/SESAN/PMA
PP. 2008.003. PMA. SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos Artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 e considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº PP.2008.003.PMA.SESAN, homologo a presente licitação e adjudico o seu objeto à empresa PLAMAX REMANUFATURADORA E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA. – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.145/0001-83, com o preço global de R\$-66.000,00 (Sessenta e seis mil reais).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2008.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura de Ananindeua

PROCESSO Nº. 094/2007-SESAN/PMA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP. 2007. 017.PMA.SESAN
CONTRATO Nº. 004/2008-SESAN/PMA
CONTRATO DE REPASSE Nº. 213.322-80/2006- Ministério da Integração Nacional

ORDEM DE SERVIÇO

Após transcorrido procedimento licitatório legal, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93., fica a empresa vencedora do certame, denominada CONSTRUTORA SUCESSO S/A., AUTORIZADA a executar as obras de canalização do Igarapé Maguariaçú, localizado no município de Ananindeua-Pará, à partir desta data, obedecendo impreterivelmente os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonância com o que foi disposto no Edital.

Ananindeua (PA), 25 de fevereiro de 2008.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura

CARLOS AUGUSTO DANIEL JUNIOR
Construtora Sucesso S/A

PROCESSO 072/2007-SESAN/PMA
TP. 2007. 006.PMA.SESAN
CONTRATO Nº. 034/2007 – SESAN/PMA

ERRATA

Onde se lê no todo do conteúdo do Processo 072/2007 o Convênio 2315/2005, lê-se “2316/2005”.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2008.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria de Saneamento e Infra-Estrutura

PROCESSO 059/2007-SESAN/PMA
CP. 2007. 001.PMA.SESAN
CONTRATO Nº. 031/2007 – SESAN/PMA

ERRATA

Onde se lê no todo do conteúdo do Processo 059/2007 o Convênio 2316/2005, lê-se “2315/2005”.

Ananindeua (PA), 28 de fevereiro de 2008.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria de Saneamento e Infra-Estrutura

PROCESSO Nº 095/2007-SESAN/PMA
TP. 2007.008. PMA. SESAN
CONTRATO DE REPASSE Nº 202.346-37/2006 – Ministério das Cidades

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos Artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 e considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório nº TP.2007.008.PMA.SESAN, homologo a presente licitação e adjudico o seu objeto a empresa PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., devidamente inscrita no CNPJ Nº. 07.819.769/0001-85, com o preço global de R\$-918.334,87 (Novecentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Autorizo a contratação da empresa vencedora. Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 03 de março de 2008.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura de Ananindeua

EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 001/2008 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA.

733

CARTA - CONTRATO N° 001/2008 – SESAN/PMA

LICITAÇÃO: CONVITE CC. 2008.001.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$-77.535,50 (SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

Funcional Programática: 10.09.001.17.122.0025.2182

Natureza da Despesa: 33.90.30

Sub-elemento: 33.90.30.17

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Diretor de Obras da Secretaria de Infra-estrutura e Saneamento

EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2008 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO N° 012/2008 - SESAN/PMA - CR N° 202.346-37/2006

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS TP.2007.008.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO URBANÍSTICA DA AVENIDA ARTERIAL 18, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (TREZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$-918.334,87 (Novecentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Saneamento e Infra-estrutura

Funcional Programática: 10.09.001.15.451.0006 1.027

Natureza da Despesa: 44.90.51

Sub-elemento: 44.90.51.02

Valor do Contrato de Repasse: R\$-877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Valor Contrapartida Municipal: R\$-40.834,87 (Quarenta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE MARÇO DE 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Diretor de Obras da Secretaria de Infra-estrutura e Saneamento

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2008 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA BACABAL CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO N° 007/2008 – SESAN/PMA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PP.2008.001.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA BACABAL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFERENTE AO LOTE 01 (LOTE 01 (01 (UMA) MOTONIVELADORA, 01(UM) ROLO COMPACTADOR, 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA MECÂNICA, 01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE DE 5,00 M³, 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES DE 8,00 M³ E 01 (UM) CAMINHÃO F4000.)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$-634.999,20 (Seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Saneamento e Infra-estrutura

Funcional Programática: 10.09.001.17.451.0005 1.027

Natureza da Despesa: 33.90.39

Sub-elemento: 33.90.39.12

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Diretor de Obras da Secretaria de Infra-estrutura e Saneamento

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2008 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA VISATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO N° 008/2008 – SESAN/PMA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PP.2008.001.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA VISATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFERENTE AO LOTE 02 (01 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE DE 8,00 M³, 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA MECÂNICA, 01(UM) ROLO COMPACTADOR, 01 (UM) TRATOR CARRETA E 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA), E LOTE 04 (03 (TRÊS) CAMINHÕES BASCULANTES DE 5,00 M³, 06 (SEIS) CAMINHÕES BASCULANTES DE 8,00 M³, 02 (DUAS) MOTONIVELADORA, 02 (DUAS) PÁ CARREGADEIRA MECÂNICA E 02(DUAS) RETRO-ESCAVADEIRA).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$-1.920.000,00 (Hum milhão, novecentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Saneamento e Infra-estrutura

Funcional Programática: 10.09.001.17.451.0005 1.027

Natureza da Despesa: 33.90.39

Sub-elemento: 33.90.39.12

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Diretor de Obras da Secretaria de Infra-estrutura e Saneamento

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2008 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA MENINO DEUS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO N° 009/2008 – SESAN/PMA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL PP.2008.001.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA MENINO DEUS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFERENTE AO LOTE 03 (07 (SETE) CAMINHÕES BASCULANTES DE 5,00 M³, 11 (ONZE) CAMINHÕES BASCULANTES DE 8,00 M³, 01 (UMA)

733

MOTONIVELADORA, 02 (DUAS) PÁ CARREGADEIRA MECÂNICA, 01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA E 01(UM) ROLO COMPACTADOR).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR DO CONTRATO: R\$-1.939.997,40 (Hum milhão, novecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Saneamento e Infra-estrutura
Funcional Programática: 10.09.001.17.451.0005.2.024
Natureza da Despesa: 33.90.39
Sub-elemento: 33.90.39.12

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria de Infra-estrutura e Saneamento

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA PLAMAX REMANUFATURADORA E COLETORA DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS, TIPO BROOK, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) M³, DESTINADAS A ÁREAS URBANAS DE DESPEJO DE LIXO.

Nº. DA NOTA DE EMPENHO: 2602009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Saneamento e Infra-estrutura
Funcional Programática: 10.09.001.17.512.0005.2.024
Natureza da Despesa: 44.90.52
Elemento de despesa: 44.90.52.99

VALOR: R\$-66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria de Infra-estrutura e Saneamento

PROCESSO Nº 095/2007-SESAN/PMA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP. 2007. 008.PMA.SESAN
CONTRATO Nº 012/2008-SESAN/PMA
CONTRATO DE REPASSE Nº. 202.346-37/2006 – Ministério das Cidades

ORDEM DE SERVIÇO

Após transcorrido procedimento licitatório legal, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93., fica a empresa vencedora do certame, denominada PROJECT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA., AUTORIZADA a executar os serviços de revitalização urbanística da Avenida Arterial 18, no município de Ananindeua, estado do Pará, à partir desta data, obedecendo impreterivelmente os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonância com o que foi disposto no Edital.

Ananindeua (PA), 04 de março de 2008.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura

ADRIANO DE SOUSA BANDEIRA
Project Arquitetura e Construções Ltda.

PROCESSO Nº 003/2008-SESAN/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP. 2008. 001.PMA.SESAN
CONTRATO Nº 007/2008-SESAN/PMA

ORDEM DE INÍCIO

Após transcorrido procedimento licitatório legal, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93., fica a empresa vencedora do certame, denominada BACABAL CONSTRUÇÕES LTDA, AUTORIZADA a fornecer mensalmente as máquinas pesadas, referentes ao lote 01, à partir desta data, obedecendo impreterivelmente os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonância com o que foi disposto no Edital.

Ananindeua (PA), de março de 2008.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
Bacabal Construções Ltda.

PROCESSO Nº 003/2008-SESAN/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP. 2008. 001.PMA.SESAN
CONTRATO Nº 008/2008-SESAN/PMA

ORDEM DE INÍCIO

Após transcorrido procedimento licitatório legal, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93., fica a empresa vencedora do certame, denominada VISATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, AUTORIZADA a fornecer mensalmente as máquinas pesadas, referentes aos lotes 02 e 04, à partir desta data, obedecendo impreterivelmente os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonância com o que foi disposto no Edital.

Ananindeua (PA), de março de 2008.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura

FAIÇAL JANNANI JUNIOR
Visatec – Construções e Empreendimentos Ltda.

PROCESSO Nº 003/2008-SESAN/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP. 2008. 001.PMA.SESAN
CONTRATO Nº 009/2008-SESAN/PMA

ORDEM DE INÍCIO

Após transcorrido procedimento licitatório legal, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93., fica a empresa vencedora do certame, denominada MENINO DEUS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, AUTORIZADA a fornecer mensalmente as máquinas pesadas, referentes ao lote 03, à partir desta data, obedecendo impreterivelmente os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonância com o que foi disposto no Edital.

Ananindeua (PA), de março de 2008.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura

WELLINGTON DE JESUS SILVA BEZERRA
Menino Deus Indústria Comércio e Serviços Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – SECRETÁRIA
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto – Tel.: 3073-2224 / 3073-2200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.: 1.2007

CONTRATO N.: 54.2007.ASJUR.SESAU

OBJETO DO CONTRATO: Execução, sob regime de execução indireta por preços unitários, das obras e serviços de reforma, adaptação e ampliação da Unidade Municipal de Saúde do Jaderlândia

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL (R\$): 476.519,01

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços
PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e Project Arquitetura e Construções Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 29/12/2007, art. 57, § 1º, II da Lei n. 8.666/93

VALOR (R\$): sem acréscimos, atualização, reajuste ou repactuação sobre o valor do contrato original

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 29/12/2007 A 26/02/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Margarida Maria da Cunha Nassar

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rodovia Mário Covas, Passagem Pau D'arco, n. 85, Ananindeua, CEP 67.113-190

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

733

TERMO ADITIVO N.: 1.2008

CONTRATO N.: 55.2007.ASJUR.SESAU

OBJETO DO CONTRATO: Execução, sob regime de execução indireta por preços unitários, das obras e serviços de implantação de área hospitalar de urgência e emergência da Cidade Nova VI

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL (R\$): 593.637,90

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e Project Arquitetura e Construções Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 29/12/2007, art. 57, § 1º, II da Lei n. 8.666/93

VALOR (R\$): sem acréscimos, atualização, reajuste ou repactuação sobre o valor do contrato original

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2007

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 28/12/2007 A 26/02/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Margarida Maria da Cunha Nassar

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rodovia Mário Covas, Passagem Pau D'arco, n. 85, Ananindeua, CEP 67.113-190

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.: 2.2008

CONTRATO N.: 51.2007.ASJUR.SESAU

OBJETO DO CONTRATO: Execução, sob regime de execução indireta por preços unitários, das obras e serviços de reforma e adaptação da Unidade Municipal de Saúde da Cidade Nova IV – Lote 3

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL (R\$): 470.025,48

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e Project Arquitetura e Construções Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias a contar de 28/01/2008, art. 57, § 1º, II da Lei n. 8.666/93

VALOR (R\$): sem acréscimos, atualização, reajuste ou repactuação sobre o valor do contrato original

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2008

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 28/01/2008 A 28/02/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Margarida Maria da Cunha Nassar

ADITIVOS ANTERIORES: 1º Termo Aditivo

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rodovia Mário Covas, Passagem Pau D'arco, n. 85, Ananindeua, CEP 67.113-190

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 2º T.A

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 007/2006 – ASJUR/SESAU

• CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0007-53, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia Mário Covas, nº 11, Bairro Coqueiro;

• CONTRATADA: EMPRESA NORTE TURISMO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.570.254/0001-69, com sede no Município de Belém, Estado do Pará, Tv. Padre Prudêncio, n. 43 B, Bairro Centro;

• OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento, aquisição, fornecimento e reserva de bilhetes de passagens áreas em vôos regulares nacionais para atender as necessidades dos pacientes de TFD e diversos setores da SESAU

• MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2007.003.PMA.SESAU.

• VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 506.500,00 (quinhentos e seis mil e quinhentos reais)

• OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2006 Visando a continuidade da prestação de serviço agenciamento, aquisição, fornecimento e reserva de bilhetes de passagens áreas em vôos regulares nacionais para atender as necessidades dos pacientes de TFD e diversos setores da SESAU

• VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: SESAU

Funcional Programática: 10.122.0225.21.79

Natureza da despesa: 3390.33

Fonte: 01.01

Funcional Programática: 10.125.0012.20.80

Natureza da despesa: 3390.33

Fonte: 01.01

Funcional Programática: 10.128.0012.20.75

Natureza da despesa: 3390.33

Fonte: 01.01

Funcional Programática: 10.302.0013.20.82

Natureza da despesa: 3390.33

Fonte: 02.29

Funcional Programática: 10.302.0015.20.92

Natureza da despesa: 3390.33

Fonte: 02.29

Funcional Programática: 10.305.0014.20.87

Natureza da despesa: 3390.33

Fonte: 02.29

- DATA DE ASSINATURA: 13/02/2008
- ORDENADOR RESPONSÁVEL: Margarida Maria da Cunha Nassar;
- FORO: Ananindeua-Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º T.A

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 016/2007 – ASJUR/SESAU

• CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0007-53, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito à Rodovia Mário Covas, nº 11, Bairro Coqueiro;

• CONTRATADA: EMPRESA TEMPO INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.874.091/0001-45, com sede no Município de Belém, Estado do Pará, Tv. Padre Eutíquio, nº 3116, Bairro Condor, CEP nº 66045-000;

• OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, por um período de seis meses, com cobertura total de peças e disponibilidade no atendimento nos dias de semana, de segunda, domingos e feriados, dos equipamentos de informática da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, conforme relação anexa a Carta-Convite.

• MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CARTA-CONVITE Nº CC.2007.013.PMA.SESAU.

• VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 63.324,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais)

• OBJETO DO TERMO ADITIVO: A Prorrogação do prazo de vigência da Carta-Contrato nº 016/2007 por um período de seis meses e a inclusão de 30 equipamentos de informática recém adquiridos pela Secretaria de Saúde de Ananindeua na relação em anexo ao Convite nº CC.2007.013.PMA.SESAU.

• VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 63.324,00 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais)

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: SESAU

Funcional Programática: 10.122.0225.21.79

Natureza da despesa: 3390.39

Fonte: 01.01

Valor: R\$ 33.324,00

Funcional Programática: 10.302.0013.20.84

Natureza da despesa: 3390.39

Fonte: 02.29

Valor: R\$ 30.000,00

• DATA DE ASSINATURA: 21/02/2008

• ORDENADOR RESPONSÁVEL: Margarida Maria da Cunha Nassar;

• FORO: Ananindeua-Pará.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

PROCESSO Nº 118/2007-SESAU/PMA

TOAMDA DE PREÇO nº TP.2007.008.PMA.SESAU

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, artigo 7º do Decreto nº 3.555/2000, e artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, e, considerando todos os atos constantes no procedimento licitatório, Tomada de Preço nº TP.2007.008.PMA.SESAU, tipo menor preço global por lote, HOMOLOGO a presente licitação visando a contratação de empresa para construção da Unidade de Saúde Ariri e construção do laboratório de patologia clínica da UMS (Unidade Municipal de Saúde) da Cidade Nova VIII, todas no Município de Ananindeua, nos termos do Processo nº 118/2007/SESAU/PMA e da proposta final das licitantes, e de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes do Edital, cujos lotes respectivos foram ADJUDICADOS as seguintes Empresas, conforme abaixo relacionadas:

1. LOTE 01

733

- EMPRESA PROJECT ARQUITETURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.819.769/0001-85, valor de R\$ 188.449,04 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos);

2. LOTE 02

- EMPRESA DECOR – DECORAÇÕES, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.944.740/0001-37, valor de R\$ 228.396,46 (duzentos e vinte e oito mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos);

Ananindeua-Pará, 01 de Fevereiro de 2008.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.: 2.2008

CONTRATO N.: 55.2007.ASJUR.SESAU

OBJETO DO CONTRATO: Execução, sob regime de execução indireta por preços unitários, das obras e serviços de implantação de área hospitalar de urgência e emergência da Cidade Nova VI

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL (R\$): 593.637,90 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa centavos)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e Project Arquitetura e Construções Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Acréscimo quantitativo das obras e serviços de implantação da área hospitalar de urgência e emergência da Cidade Nova VI por alterações do projeto arquitetônico original com a construção de passarela coberta ligando os prédios da Unidade, pavimentação do estacionamento interno e construção de guarita para segurança e vigilância, e prorrogação do prazo de vigência em decorrência do acréscimo por 60 (sessenta) dias a contar de 26/02/2008, art. 65, § 1º c/c art. 57, § 1º, I da Lei n. 8.666/93

VALOR (R\$): 146.407,47 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.451.0012.10.77

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51

FONTE: 01.01

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2008

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 26/02/2008 a 26/04/2008

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Margarida Maria da Cunha Nassar

ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rodovia Mário Covas, Passagem Pau D'arco, n. 85, Ananindeua, CEP 67.113-190

PROCESSO Nº. 003, 004, 005 e 006/2007-SESAU/PMA

TOMADA DE PREÇO Nº.TP. 2007. 002.PMA.SESAU – LOTE 01

CONTRATO Nº. 034/2007-SESAU/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Após transcorrido procedimento licitatório legal, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93., fica a empresa vencedora do certame, denominada CÍRCULO ENGENHARIA LTDA., AUTORIZADA a executar a construção da unidade básica de saúde do Cristo Redentor, na micro-região do Icuí-Laranjeira, no município de Ananindeua-Pará, à partir desta data, obedecendo os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonância com o que foi disposto no Edital.

Ananindeua (PA), 03 de março de 2008.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura

GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD
Círculo Engenharia Ltda

PROCESSO Nº. 003, 004, 005 e 006/2007-SESAU/PMA

TOMADA DE PREÇO Nº.TP. 2007. 002.PMA.SESAU – LOTE 02

CONTRATO Nº. 035/2007-SESAU/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Após transcorrido procedimento licitatório legal, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93., fica a empresa vencedora do certame, denominada CÍRCULO ENGENHARIA LTDA., AUTORIZADA a executar a construção da unidade básica de saúde Pérola II, na micro-região do 40 Horas, no município de Ananindeua-Pará, à partir desta data, obedecendo os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonância com o que foi disposto no Edital.

Ananindeua (PA), 03 de março de 2008.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura

GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD
Círculo Engenharia Ltda

PROCESSO Nº. 003, 004, 005 e 006/2007-SESAU/PMA

TOMADA DE PREÇO Nº.TP. 2007. 002.PMA.SESAU – LOTE 03
CONTRATO Nº. 036/2007-SESAU/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Após transcorrido procedimento licitatório legal, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93., fica a empresa vencedora do certame, denominada CÍRCULO ENGENHARIA LTDA., AUTORIZADA a executar a construção da unidade básica de saúde Beira-Rio, na micro-região Beira Rio, no município de Ananindeua-Pará, à partir desta data, obedecendo os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonância com o que foi disposto no Edital.

Ananindeua (PA), 03 de março de 2008.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Secretária Municipal de Saúde
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura

GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD
Círculo Engenharia Ltda

PROCESSO Nº. 003, 004, 005 e 006/2007-SESAU/PMA

TOMADA DE PREÇO Nº.TP. 2007. 002.PMA.SESAU – LOTE 04

CONTRATO Nº. 037/2007-SESAU/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Após transcorrido procedimento licitatório legal, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93., fica a empresa vencedora do certame, denominada CÍRCULO ENGENHARIA LTDA., AUTORIZADA a executar a construção da unidade básica de saúde Jardim Amazônia, na micro-região Águas Lindas, no município de Ananindeua-Pará, à partir desta data, obedecendo os termos, especificações e prazos constantes em sua proposta comercial e de plena consonância com o que foi disposto no Edital.

Ananindeua (PA), 03 de março de 2008.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Secretária Municipal de Saúde

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-estrutura

GILBERTO CARLOS CARDOSO MASSOUD
Círculo Engenharia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 1111 – Tel.: 3073-2305 / 3073-2300

CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMA-SEGEF Nº 0002/2008

PROCESSO Nº.: 11.951/2007/SEGEF/PMA

AS PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF REIFASA COMERCIAL LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE 07 (SETE) VEICULOS AUTOMOTORES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: INICIO EM 28/02/2008 A 28/02/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.05.001.04.122.0025.2069 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
SUB-ELEMENTO: 44.90.52.52 – VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA
VALOR TOTAL: R\$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

ASSINANTES: MARCOS RODRIGUES DE MATOS – SECRETARIO DA SEGEF.
ARAGUACI FAUSTINO DA SILVA – REIFASA COMERCIAL LTDA

ERRATA

PROCESSO Nº: 11951/2007;SEGEF/PMA
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO PP.2007.001.PMA-SEGEF
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Onde se lê no Termo de Homologação e Adjudicação oriundo do Processo Nº 11951/2007/SEGEF/PMA e do PREGÃO ELETRONICO PP.2007.001.PMA-SEGEF, A DATA da assinatura em “11 de fevereiro de 2008”, lê-se “28 fevereiro de 2008”.

Ananindeua/PA, 29 de fevereiro de 2008.

733

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

EXTRATO

CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMA-SEGEF N° 0003/2008

PROCESSO N°: 12.289/2007-SEGEF/PMA

AS PARTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGEF
CAROLINE PRIANTE DOS REIS VASCONCELOS-ME

OBJETO : AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) MICROCOMPUTADORES PORTÁTEIS (NOTEBOOKS) E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PP.2007.002.PMA.SEGEF) E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA

PRAZO : 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VIGÊNCIA : INÍCIO EM 03/03/2008 A 03/03/2010 .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.05.001.04.123.0010.2.069 – MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DA PMA

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUB-ELEMENTO: 44.90.52.35– EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

FONTE: OPERAÇÕES DE CRÉDITO – PMAT/BNDS

VALOR TOTAL : R\$ 55.387,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2008

ASSINANTES : MARCOS RODRIGUES DE MATOS– SECRETÁRIO DA SEGEF.
ANDRÉ LUIZ PEIXOTO DE VASCONCELOS - CAROLINE PRIANTE DOS REIS VASCONCELOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N°: 012289/2007/SEGEF/PMA
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PP.2007.002.PMA.SEGEG
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Após análise dos autos e tendo constatado a legalidade dos atos praticados no presente certame licitatório e com fulcro art. 38, VII da Lei Federal nº 8666/93 c/c art.9º da Lei nº 10.520/2002 e art.4º, XXII da Lei nº 10.520/2002 c/c art.6º, IV e art.10º, XXVI do Anexo I da Lei nº 4.880/2005, HOMOLOGO a presente licitação, e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa CAROLINE PRIANTE DOS REIS VASCONCELOS-ME, portadora do CNPJ nº 07.649.066/0001-56, com o valor global de R\$ 55.387,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais).

Autorizo a contratação.

Emita-se o competente empenho extraindo-se a nota de empenho em favor da Adjudicada empresa com a seguinte Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: 10.05.001.04.123.0010.2.069 – Modernização do Sistema de Gestão Tributária da PMA

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Sub-elemento: 44.90.52.35 – Equipamentos de processamento de dados

Ananindeua/Pa, 15 de fevereiro 2008.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA
Rua Cláudio Saunders, 333 – Tel: 3255-0906 / 32559792

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2008

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CONTRATADA: MANOEL LEÃO GAIA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado neste Município de Ananindeua, RG 1037498-SSP/PA e CPF(MF) 047.037.822-00.

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Dois de Junho s/n°, esquina com Alameda Ajuricaba, Bairro Águas Brancas, para que no supracitado endereço funcione o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social – Estrela Ananin.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de dispensa de procedimento licitatório, ao teor do artigo 24, X, da Lei na 8666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil e reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.01.08.122.0025.2178- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2008.

VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2008 a 31 de março de 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

FORO: Ananindeua/Pa

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO 1522/2007- SEMCAT

NOME DO CREDOR – Manoel Leão Gaia

CPF(MF) 047.037.822-00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA –10.01.08.122.0025.2178 – Manutenção da Secretaria de Ação Social.

ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

VALOR – R\$- 6.000,00 (seis mil reais).

RAZÃO DA ESCOLHA - instalações adequadas, sua localização privilegiada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Preço compatível com o mercado, conforme laudo de avaliação técnica de valor de justo aluguel.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL – Daniela Lima Barbalho

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo do processo nº. 1522/07 – SEMCAT, e ainda, a necessidade locação de Imóvel para funcionamento do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social – Estrela Ananin, comprovada no bojo do processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 4148/2005, RATIFICO a declaração de dispensa de licitação, para a celebração do contrato de locação com o Sra. Manoel Leão Gaia, CPF (MF) nº.047.037.822-00.

Autorizo a contratação.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2008.

DANIELA LIMA BARBALHO

Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2008

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CONTRATADA: LEONILDES DE JESUS CHAGAS, brasileira, divorciada, residente e domiciliado neste Município de Ananindeua, portadora do RG 1513862- 2ª via SSP/PA e CPF(MF) 124.344.393-20.

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Bons Amigos nº. 588, Bairro da Guanabara, Ananindeua –Pa, para funcionamento de Eventos Culturais do CMAS.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de dispensa de procedimento licitatório, ao teor do artigo 24, X, da Lei na 8666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.01.08.122.0025.2178- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2008.

VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

FORO: Ananindeua/Pa

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO 1523/2007- SEMCAT

NOME DO CREDOR – Leonildes de Jesus Chagas

CPF(MF) 124.344.393-20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA –10.01.08.122.0025.2178 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

VALOR – R\$- 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA - instalações adequadas, sua localização privilegiada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Preço compatível com o mercado, conforme laudo de avaliação técnica de valor de justo aluguel.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL – Daniela Lima Barbalho

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo do processo nº. 1523/07 – SEMCAT, e ainda, a necessidade locação de Imóvel para atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e trabalho, comprovada no bojo do processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 4148/2005, RATIFICO a declaração de dispensa de licitação, para a celebração do contrato de locação com a Sra. Leonildes de Jesus Chagas, CPF (MF) nº.124.344.393-20.

733

Autorizo a contratação.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2008.

DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2008

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CONTRATADA: MARIA DE NAZARÉ COSTA SEIXAS, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado neste Município de Ananindeua, portadora do RG 1949394-SSP/PA e CPF(MF) 043.951.662-53.

OBJETO: locação do imóvel situado na Avenida Cláudio Sanders nº. 1313, Bairro do Centro, Ananindeua –Pa, para funcionamento do Conselho Tutelar I.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de dispensa de procedimento licitatório, ao teor do artigo 24, X, da Lei na 8666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.01.08.125.0022.2147- MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E ENTIDADES TUTELARES
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2008.

VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

FORO: Ananindeua/Pa

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO 1524/2007- SEMCAT

NOME DO CREDOR – Maria de Nazaré Costa Seixas

CPF(MF) 043.951.662-53

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA –10.01.08.125.0022.2147 – Manutenção de Conselhos e Entidades Tutelares.

ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

VALOR – R\$- 10.020,00 (dez mil e vinte reais).

RAZÃO DA ESCOLHA - instalações adequadas, sua localização privilegiada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Preço compatível com o mercado, conforme laudo de avaliação técnica de valor de justo aluguel.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL – Daniela Lima Barbalho

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo do processo nº. 1524/07 – SEMCAT, e ainda, a necessidade locação de Imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar I, comprovada no bojo do processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 4148/2005, RATIFICO a declaração de dispensa de licitação, para a celebração do contrato de locação com a Sra. Maria de Nazaré Costa Seixas, CPF (MF) nº.043.951.662-53.

Autorizo a contratação.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2008.

DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2008

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CONTRATADA: VANDA MARIA BRAGA DA SILVA, brasileira, viúva, autônoma, residente e domiciliado neste Município de Ananindeua, portadora do RG 1809081-SSP/PA e CPF(MF) 167.578.072-20.

OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Júlia Cordeiro nº. 78, Bairro do Centro, Ananindeua –Pa, para funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e o Conselho Municipal de Assistência Social.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de dispensa de procedimento licitatório, ao teor do artigo 24, X, da Lei na 8666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.01.08.125.0022.2147- MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E ENTIDADES TUTELARES
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2008.

VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

FORO: Ananindeua/Pa

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO 1526/2007- SEMCAT

NOME DO CREDOR – Vanda Maria Braga da Silva

CPF(MF) 167.578.072-20

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA –10.01.08.125.0022.2147 – Manutenção de Conselhos e Entidades Tutelares.

ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

VALOR – R\$- 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

RAZÃO DA ESCOLHA - instalações adequadas, sua localização privilegiada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Preço compatível com o mercado, conforme laudo de avaliação técnica de valor de justo aluguel.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL – Daniela Lima Barbalho

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo do processo nº. 1526/07 – SEMCAT, e ainda, a necessidade locação de Imóvel que serve de sede ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social para atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e trabalho, comprovada no bojo do processo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 4148/2005, RATIFICO a declaração de dispensa de licitação, para a celebração do contrato de locação com a Sra. Vanda Maria Braga da Silva, CPF (MF) nº.167.578.072-20.

Autorizo a contratação.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2008.

DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO
NÚMERO DA CARTA-CONTRATO: 005/2007

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-SEMAS

CONTRATADA: SERVISÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME., com sede no Conj.Cidade Nova I, Av. 03 Corações WE 10 A S/N, Centro Comercial Costa Rica, Sala 106, Bairro Coqueiro, CEP: 67110-000, Ananindeua – Pa., inscrita no CNPJ(MF) 05.436.465/0001-03.

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza, pelo período de 06 (seis) meses.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta-Convite nº CC.2007.006.PMA.SEMAS.

VALOR GLOBAL: Valor total da presente Carta-Contrato é de R\$-78.825,25 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0025.2178 – Manutenção da SMAS

08.243.0020.2133 – Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

08.244.0020.2194 - Manutenção do Programa Maria Maria/N.Horizonte

08.244.0021.2140 - Atenção Integral à Família - PAIF

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2007.

VIGÊNCIA: de 25 de junho de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

FORO: Ananindeua/Pa

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 273/2007/PMA/SEMAS

Carta Convite nº CC.2007.006.PMA.SEMAS

Nos termos do Artigo 38, inciso VII, da Lei nº. 8.666/93, e considerando todos os atos constantes do procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº CC.2007.0006.PMA.SEMAS, bem como o relatório da Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Ananindeua, homologo o procedimento acima individualizado e determino a contratação do objeto desta licitação, à licitante

733

SERVISÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ(MF): 05.436.465/0001-03, valor global de R\$-78.825,25 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Elabore-se a Carta-Contrato e emita-se o competente empenho extraindo-se a Nota de Empenho em favor da empresa contratada.

Ananindeua, 22 de junho de 2007.

DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Ação Social

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2008

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO-SEMCAT

CONTRATADA: AMAZON CARD'S S/S LTDA, sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Rodovia Arthur Bernades, 605, Bairro Telégrafo, CEP 66.115-000, inscrita no CNPJ (MF) 63.887.699/0001-73, Inscrição Estadual n° 15.170.381-2.

OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) cartões combustíveis impressos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° PP.2007.006.PMA.SEMCAT

VALOR GLOBAL: O valor global de R\$-257.500,00 (duzentos e cinquenta sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0025.2178 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.243.0020.2133- ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

08.244.0021.2140 – ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

08.244.0021.2144 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2008.

VIGÊNCIA: de 04 de janeiro de 2008 a 03 de janeiro de 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

FORO: Ananindeua/Pa

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo n°. 1226/2007/PMA/SEMCAT

Pregão Presencial n°. PP.2007.006.PMA.SEMCAT

Nos termos do Artigo 38, inciso VII, da Lei n°. 8.666/93, e considerando todos os atos constantes do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° PP.2007.006.PMA.SEMCAT, bem como o relatório da Pregoeira, homologo o procedimento acima individualizado e determino a contratação do objeto desta licitação, à licitante AMAZON CARD'S S/S LTDA., (CNPJ(MF) sob o n° 63.887.699/0001-73), valor global de R\$-257.500,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos Reais).

Elabore-se o contrato e emita-se o competente empenho extraindo-se a Nota de Empenho em favor da empresa contratada.

Ananindeua, 12 de dezembro de 2007.

DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2008

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CONTRATADA: OMAR PINTO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, funcionário público federal, residente e domiciliado neste Município de Ananindeua, portadora do RG 1418612 - 2ª via SSP/PA e CPF(MF) 257.917.532-68.

OBJETO: locação do imóvel situado no Conjunto Cidade Nova IV, Travessa WE 51 n° 32, Bairro do Coqueiro, Ananindeua -Pa, para funcionamento do Conselho Tutelar II.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Processo de dispensa de procedimento licitatório, ao teor do artigo 24, X, da Lei na 8666/93.

VALOR GLOBAL: O valor total do presente contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.01.08.125.0022.2147- MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E ENTIDADES TUTELARES
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2008.

VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

FORO: Ananindeua/Pa

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso X, do artigo 24 da Lei n° 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO 1525/2007- SEMCAT

NOME DO CREDOR – Omar Pinto de Albuquerque

CPF(MF) 257.917.532-68

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA –10.01.08.125.0022.2147 – Manutenção de Conselhos e Entidades Tutelares.

ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

VALOR – R\$- 9.000,00 (nove mil reais).

RAZÃO DA ESCOLHA - instalações adequadas, sua localização privilegiada, dentro da área de atuação do Conselho Tutelar II.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO – Preço compatível com o mercado, conforme laudo de avaliação técnica de valor de justo aluguel.

Ananindeua, 02 de janeiro de 2008.

ORDENADOR RESPONSÁVEL – Daniela Lima Barbalho

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo do processo n°. 1525/07 – SEMCAT, e ainda, a necessidade locação de Imóvel que serve de sede ao Conselho Tutelar II para atendimento das finalidades precípua da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e trabalho, comprovada no bojo do processo, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, e do Decreto Municipal n° 4148/2005, RATIFICO a declaração de dispensa de licitação, para a celebração do contrato de locação com o Sr. Omar Pinto de Albuquerque, CPF (MF) n° .257.917.532-68.

Autorizo a contratação.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2008.

DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO
NÚMERO DA CARTA-CONTRATO: 007/2007

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL-SEMAS

CONTRATADA: PORTO DO SAL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com sede na Rua São Boaventura, n° 26, Cidade Velha, Belém/PA, CEP 66.020-550, inscrita no CNPJ(MF) n° 07.899.261/0001-34 e Inscrição Estadual n° 15.252.825-3.

OBJETO: Aquisição de materiais de cama, mesa, banho e copa, para Secretaria Municipal de Ação Social/SEMAS, para atender ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite n° CC.2007.007.PMA.SEMAS.

VALOR GLOBAL: Valor total da presente Carta-Contrato é de R\$-77.098,00 (setenta e sete mil e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0020.2133 – Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2007.

VIGÊNCIA: de 25 de julho de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

FORO: Ananindeua/Pa

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO
NÚMERO DA CARTA-CONTRATO: 013/2007

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

CONTRATADA: PORTO DA PALHA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., com sede na Travessa Padre Eutíquio n° 4135, Bairro Condor, Belém/PA.,

733

CEP: 66.065-050, inscrita no CNPJ(MF): 07.899.046/0001-33 e Inscrição Estadual nº 15.252.764-8.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de brinquedos para Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº CC.2007.017.PMA.SEMCAT.

VALOR GLOBAL: Valor total da presente Carta-Contrato é de R\$-74.120,00 (setenta e quatro mil, cento vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0020.2133 – Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2007.

VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2007 a 31 de dezembro de 2007.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniela Lima Barbalho

FORO: Ananindeua/Pa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara – Tel.: 3073-2240

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Análise e parecer sobre Calendário Escolar/2007

CONSELHEIRO(S) RELATOR(ES): Eliana da Silva Cardoso

PROCESSO: 002/07 – CME, de 15/01/07.

PARECER Nº: 001/07

APROVADO EM: 26/02/2007.

2. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora das Escolas da Rede Municipal de Ensino, por meio do Memorando de nº 004/2007 DADE/SEMED, encaminhou a este órgão normativo, para análise e parecer sobre o Calendário Escolar/2007, discutido e aprovado em reunião com Gestores, Coordenadores Pedagógicos e Secretários Escolares, ocorrida no dia 05/12/06.

O Calendário Escolar/2007 sugeriu análises quanto à verificação do cumprimento das determinações legais, além de outros aspectos implicados. Procedimento previamente efetivado pela Assessoria Técnica.

O referido Calendário Informa ainda, as datas comemorativas, as compensações e o cumprimento do mínimo de 200 dias letivos de trabalho escolar, assim distribuídos:

1º SEMESTRE		
94 dias	+ 04 dias	= 98 dias
2º SEMESTRE		
102 dias	+ 04	= 106 dias
TOTAL DE DIAS LETIVOS = 204 DIAS		

3. ANÁLISE

A análise do Calendário Escolar /2007 suscita encaminhamentos à entidade mantenedora, para alguns esclarecimentos:

1 – Quanto ao cumprimento do mínimo de 200 dias letivos, percebe-se que houve equívoco, uma vez que, totalizam apenas 193 dias letivos, distribuídos em 93 dias para o primeiro semestre e 100 dias, para o segundo semestre, conforme quadro a seguir exposto:

CALENDÁRIO ESCOLAR/2007		
Meses	Dias Letivos	Observações
Fevereiro	07	06
Março	23	23
Abril	21	21
Mai	23	23
Junho	20	20
Agosto	23	23
Setembro	20	19
Outubro	23	22
Novembro	20	20
Dezembro	16	16
TOTAL	196	193

2 – Quanto às legendas, percebe-se que a legenda que apresenta o indicativo de início e término de período letivo, não há indicativo de dia ou dias de término de períodos letivos, de 1º e 2º semestre.

3 – Considera-se, ainda, que o Calendário em questão, não contempla aspectos específicos de modalidades de ensino na Rede Municipal, a exemplo da Educação de Jovens e Adultos. Essa modalidade exige tratamento diferenciado, e que se busquem possibilidades efetivas de

cumprimento de calendário, também, para as escolas situadas nas comunidades ribeirinhas e de aspectos rurais, como já foi mencionado no Parecer 003/06, interessado a essa Secretaria.

4 – Que na legenda aponte os dias considerados letivos, visto que, da forma como está explícito, considera-se até domingo como dia letivo.

5 – Que busquem explicações para o dia 10/11 (sábado), que não faz parte nem do sábado letivo remunerado, nem de dia de compensação.

5 – Também, sugere-se que seja observado o que estabelece a Lei 10.639/03, quanto à inclusão do dia 20 de novembro no calendário como "Dia Nacional da Consciência Negra".

Face ao exposto, encaminha-se a Câmara competente para análise e parecer.

4. VOTO DA RELATORA

Considerando as questões comprometedoras, evidenciadas na versão apresentada do Calendário Escolar/2007, esta Relatora solicitou junto ao Departamento de Administração Escolar – DADE da Secretaria Municipal de Educação, os ajustes que se fizeram necessários. Após esse procedimento, o Calendário apresenta compatibilidade com os dispositivos legais em vigor, sendo então aprovado por mim.

5. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova por unanimidade o Parecer da Conselheira, com a recomendação de que sejam providenciados os devidos ajustes técnicos.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, 26 de fevereiro de 2007.


Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua-PA

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Escola Núcleo Educacional Cidade Nova

ASSUNTO: Credenciamento para oferta de Educação Infantil

CONSELHEIRO RELATOR: Francisco Willams Campos Lima

PROCESSO: nº 171/06 - CME de 23/11/2006.

PARECER Nº: 002/07

26/02/2007.

APROVADO EM:

2. HISTÓRICO

A solicitação de credenciamento da entidade mantenedora Escola Núcleo Educacional Cidade Nova Ltda., formalizada por sua representante legal, junto a este órgão normativo do Sistema Municipal de Ensino, mediante processo de nº 171/06 – CME, foi encaminhado à Assessoria Técnica, para que processe sua instrução, a partir das disposições constantes da Res. 151/06 – CEE/PA.

Os procedimentos previstos consistiram, fundamentalmente, na análise da documentação apensada aos autos, compatibilizando-se com as normas do Sistema Estadual de Ensino, nos termos do Art. 92 da Lei 2.153/05. Posteriormente, realizou-se visita "in loco" às instalações físicas e ambientais da Escola Núcleo Educacional Cidade Nova, a fim de verificar se a mesma atende aos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação educacional em vigor.

3. ANÁLISE

Documentação

Considera-se, a partir da análise e verificação da documentação constante dos autos, que a interessada atendeu, parcialmente, às disposições do Art. 2º da Res. 151/06 – CEE/PA, pelo fato de não apresentar comprovante de Capacidade Financeira da Entidade Mantenedora.

O Contrato Social trata da constituição de uma sociedade limitada, com um capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), distribuído em 5.000 (cinco mil) quotas, divididas equitativamente entre as sócias. Comprova registro junto à Junta Comercial do Pará – JUCEPA, sob o nº 15200932716 (Protocolo 06/014217-0). No Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, demonstrando situação ativa, conforme data de abertura, registrada em 07 de abril de 2006.

Comprova aluguel do imóvel onde funciona a escola, mediante contrato de locação comercial, pelo prazo de 01 ano (2006), sendo repassado mensalmente ao locador a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Instalações Físicas

As instalações físicas da Escola, mantida pela entidade, apresenta, de maneira geral, condições precárias de funcionamento, demandando investimentos e adequações na infraestrutura, para que possa atender aos requisitos mínimos estabelecidos pela legislação educacional em vigor.

Recursos Humanos

Os recursos humanos verificados, a partir de visita "in loco", possibilitam o adequado funcionamento da unidade escolar, constando de: diretora, secretária, 06 professoras, 01 funcionária de apoio operacional.

Recursos Financeiros

A instituição se mantém em funcionamento com os recursos, provenientes do pagamento de mensalidades escolares, cujo valor mensal, por aluno, gira em torno de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais). Não possui convênio com órgãos públicos, conforme posicionamento da Administradora da Entidade.

A documentação, constante dos autos, não possibilitou concluir sobre a capacidade financeira da interessada para a manutenção de unidades de Educação Infantil, aspecto que, certamente, demanda verificação, sobretudo, quando do processo de autorização provisória.

4. VOTO DO RELATOR

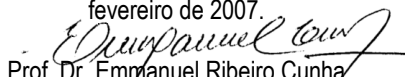
A partir da análise da documentação mencionada anteriormente e da verificação das instalações físicas e ambientais da Escola Núcleo Educacional Cidade Nova, considera-se que entidade em apreço preenche os requisitos mínimos estabelecidos pela Resolução 151/06 – CEE/PA. Assim sendo, recomenda-se:

733

- 1) o credenciamento da Escola Núcleo Educacional Cidade Nova Ltda., por um período de 04 (quatro) anos junto a este órgão normativo, para a manutenção de unidades de Educação Infantil;
- 2) protocolar solicitação de autorização para o funcionamento desta modalidade da Educação Básica, no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias).

5. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova por unanimidade o Parecer do Conselheiro.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, 26 de fevereiro de 2007.


Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua-PA

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: E.M.E.F. "Novo Tauari"
ASSUNTO: Solicita autorização de funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries
CONSELHEIRO RELATOR: Francisco Willams Campos Lima
PROCESSO: nº 161/06 - CME (convertido do Proc. Nº 315/06-CEE).
PARECER Nº: 003/07 APROVADO EM: 02/04/2007.

2. HISTÓRICO

O Processo foi remetido do Conselho Estadual de Educação – CEE, em outubro de 2006, por solicitação do Conselho Municipal de Ananindeua, consoante com as disposições do Art. 92 da Lei 2.153/05 – CME. Registra protocolo naquele órgão em 15 de dezembro de 2005, tendo sido convertido em diligência, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para comprovação de Relatórios de Aproveitamento Final, alusivos ao período de 1985 a 1988 e 2004. Ressalta-se que a interessada atualizou, posteriormente, tais situações conforme dados constantes dos arquivos da SEMED/DADE, compreendendo o período de 1997 a 2005.

Por solicitação da presidência do CME à Assessoria Técnica, a documentação constante do processo foi analisada, preliminarmente. Após esse procedimento, foi realizada visita de verificação prévia "in loco", em 05 de dezembro de 2006, por representantes do CME e da Secretaria Municipal de Educação – Semed, para atualização/adequação de instruções.

O processo foi encaminhado, subsequentemente, à Câmara de Legislação Normas e Planejamento em 12 de dezembro de 2006, cabendo a este Conselheiro, exame e manifestação prévia.

3. ANÁLISE

O formulário de Verificação Prévia de Requisitos "in loco", apensado aos autos, demonstra a existência de informações relevantes sobre o funcionamento da unidade escolar, pleiteante de autorização provisória para o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries. Após a análise das informações constantes nesse instrumento, considera-se a necessidade de maiores investimentos, por parte da Escola e de sua entidade mantenedora, para o adequado funcionamento da unidade escolar, na perspectiva da garantia da qualidade da educação.

O mencionado formulário de verificação informa, também, discussões iniciais, por parte da escola, a respeito da implantação de Conselho Escolar. Por enquanto, a gestão democrática, vem sendo efetivada mediante a atuação da Associação de Pais e Mestres – APM. Recomenda-se, entretanto, a ampliação desse debate, para que sejam canalizados esforços, no sentido de que as ações pedagógicas e administrativas sejam encaminhadas através de um colegiado, representativo de todas as categorias que integram a comunidade.

O Termo de Juntada ao Processo registra atendimento, em tempo hábil, às solicitações deste órgão pela Direção da unidade escolar, o que possibilitou a complementação da documentação faltante ao processo, conforme o disposto a seguir:

- ↳ Cópia da matriz curricular, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, conforme Res. 441/99;
- ↳ Demonstrativo de horário de aula (semanal), que apresenta compatibilidade em relação à 5ª e 7ª série, sendo que na 6ª série verifica-se lacuna em relação à carga horária de Língua Estrangeira Moderna. Aspecto que, certamente, demanda convalidação de estudos;
- ↳ Quadro demonstrativo do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª série, com as respectivas habilitações profissionais;
- ↳ Proposta pedagógica, devidamente atualizada, conforme análise da equipe responsável pela Verificação Prévia "in loco", tendo sido formatado como documento em 2005.

Porém, recomendam-se, quanto ao Regimento Interno, que "as normas disciplinares", encaminhadas em anexo, sejam integradas ao mencionado documento, a fim de evitar equívocos na condução do trabalho escolar.

4. VOTO

Face ao exposto, voto pela autorização provisória, pelo período de 04 (quatro) anos, do Ensino Fundamental (1ª a 8ª série), da Escola Municipal de Ensino Fundamental Novo Tauari, nos termos do Processo nº 161/2006 – CME.

Quanto às situações detectadas durante visita de verificação prévia, e que demandam ainda providências, que sejam acompanhadas pelo órgão competente do Sistema durante o processo de avaliação contínua, dentre as quais se destacam:

- ↳ melhoria e ampliação de bebedouros e das instalações sanitárias, buscando compatibilidade com o disposto no Art. 3º da Res. 02/06 – CME.
- ↳ instalação de extintores de incêndio, em pontos estratégicos da escola, atendendo as normas de segurança;
- ↳ adequação de vias de acesso para os alunos com necessidades educacionais especiais, em atendimento ao Art. 3º da Res. 02/06 – CME.

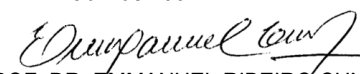
Este é o parecer, SMJ!

O voto do conselheiro foi acompanhado pelos demais integrantes da Câmara, na reunião do dia 09 de março de 2007.

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova por unanimidade o Parecer da Câmara de Ensino Fundamental - CEF.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, 02 de abril de 2007.


Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua-PA

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: EMEF Santa Inês
ASSUNTO: Convalidação de Estudos
CONSELHEIRA RELATORA: Kátia Cristina Martins Laredo
PROCESSO: 180/06 - CME
PARECER Nº: 004/07 APROVADO EM: 25 de abril de 2007.

2. HISTÓRICO

A gestora da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Santa Inês" encaminhou ofício de nº 088/06 a este órgão normativo do Sistema, solicitando convalidação de estudos para os alunos concluintes da 4ª Série do Ensino Fundamental. Tal solicitação deu origem ao processo de nº 180/06, que consta de relatório anual de aproveitamento e análise técnica de matrícula e rendimento.

Inicialmente, o processo foi encaminhado à Assessoria Técnica que, por seu turno, informou à Câmara de Legislação e Normas, que não há necessidade de convalidação de estudos dos alunos em referência, pelo fato dessa unidade educativa dispor de ato de autorização provisória de funcionamento para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries. Posteriormente, a Presidência encaminhou o processo a esta conselheira, para que exarasse parecer sobre o assunto.

3. ANÁLISE

Após exame das peças constante dos autos, incluindo o Parecer da Assessoria Técnica, considera-se ainda a necessidade de observância do Art. 3º, inciso III, da Resolução 009/06 - CME. Assim sendo, recomenda-se convalidação de estudos dos alunos, que concluíram a 4ª série do Ensino Fundamental, nos anos que antecederam a autorização provisória desse curso. Ressalta-se que tal recomendação foi aprovada por este órgão normativo do Sistema, mediante resolução retrocitada, em que determina à interessada o atendimento dessa exigência, até o final do primeiro ano de avaliação contínua, processo iniciado com a autorização provisória.

A partir do ato de convalidação dos estudos em apreço, que a escola possa fazer uso, de fato, da autonomia assegurada pelo Artigo 24, inciso VII, da LDBEN, que assim estabelece:

"cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis."
(grifo nosso).

Para tanto, recomendo, também, que seja revogado o inciso III do Artigo 3º da Resolução 009/06 – CME.

4. VOTO

Partindo desse entendimento, voto pela convalidação de estudos dos alunos que concluíram a 4ª série do Ensino Fundamental, nos anos letivos, que antecederam o ato de autorização do curso da Escola Municipal "Santa Inês".

É o parecer, salvo melhor juízo!

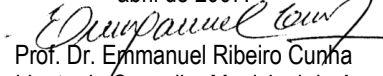
O Parecer foi aprovado na reunião da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, no dia 09 de março de 2007.

Conselheiros presentes:

- Ana Izabel Monteiro Soares
- Rosa Maria Fares dos Santos
- Emmanuel Ribeiro Cunha
- Eliana da Silva Cardoso
- Kátia Cristina Martins Laredo

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova por unanimidade o Parecer do Conselheiro.
SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, 25 de abril de 2007.


Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua-PA

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Escola Municipal de Ensino Fundamental Monte São
ASSUNTO: Análise/encaminhamentos sobre irregularidade de Vida Escolar da aluna Sumara do Socorro Nunes do Nascimento.
CONSELHEIRA RELATORA: Rosa Maria Fares dos Santos
PROCESSO Nº: 005/07 - CME
PARECER Nº: 005/07 APROVADO EM: 25/04/2007

2. HISTÓRICO

Através do Ofício de nº 026/07, a direção da Escola solicita manifestação deste Conselho Municipal de Educação, quanto às irregularidades detectadas na documentação da

733

aluna em referência. Tal solicitação converteu-se em processo pela Secretaria do CME, que o remeteu, subsequentemente, à Assessoria Técnica, para que procedesse a análise prévia. Posteriormente, o processo foi encaminhado à Câmara de Legislação Normas e Planejamento, cabendo a mim, manifestar parecer sobre o assunto.

3. ANÁLISE

Consta dos autos, à p.10, histórico expedido pela Escola Municipal Geraldo Manso Palmeira, informando que a aluna em tela cursou com êxito a 1ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos, em 1999, sendo desistente no ano seguinte. Em 2001 foi matriculada na 4ª série do Ensino Fundamental na EMEF "Monte Sião", após ter sido submetida a Teste Classificatório referente à 3ª série do Ensino Fundamental. Ao confrontar dados de identificação da aluna neste documento, com sua certidão de nascimento (p.12), verificou-se que foi feita a transcrição adequada, havendo, portanto, compatibilidade de informações.

A escola pleiteante encaminhou também histórico escolar o qual apresenta algumas irregularidades, quais sejam: formulário inadequado para a transcrição de escolaridade da EJA; ausências de assinaturas da direção e da secretária, além da documentação, em anexo, comprovando a aplicação de Teste Classificatório.

Considera-se, pois, que em relação ao Teste Classificatório, a escola descumpriu o Art. 23 da Resolução 333/99 – CEE/PA, assim como o Regimento Unificado da Rede Municipal (Art. 71), visto que a aluna apresentava, na ocasião da matrícula, documentação comprobatória de escolaridade.

4. VOTO

Face ao disposto no Art. 31, inciso IV, do Regimento Interno deste Conselho, voto pela convalidação de estudos da 3ª Série do Ensino Fundamental da aluna Sumara do Socorro Nunes do Nascimento. Considera-se que tal procedimento possibilitará à discente prosseguir, com a devida regularidade, sua trajetória escolar. É o parecer smj!

Ananindeua, 25 de abril de 2007.

Cons. Rosa Maria Fares dos Santos
Relatora

5. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova o Parecer da relatora com 02 (duas) abstenções.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, 25 de abril de 2007.


Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua - PA

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Adriana Souza Gonçalves
ASSUNTO: Análise/encaminhamentos sobre irregularidade de Vida Escolar
CONSELHEIRA RELATORA: Rosa Maria Fares dos Santos
PROCESSO N°: 001/07 - CME
PARECER N°: 006/07
APROVADO EM: 14 de agosto de 2007.

2. HISTÓRICO

O processo de nº 001/07 de interesse da aluna Adriana Souza Gonçalves, solicita análise de documentos escolares para fins de validação de seus estudos.

Em 2001, a aluna cursou a 5ª série do Ensino Fundamental no Oiapoque, Estado do Amapá, na Escola Estadual Joaquim Nabuco, foi promovida para a 6ª série em dependência de estudos em Matemática e História.

Em 2002, iniciou a 6ª série no mesmo Estado e na mesma escola, cursando o 1º e o 2º bimestre da 6ª série. No 3º bimestre solicitou transferência para o Estado do Pará, Município de Ananindeua, Escola Profª. Raimunda Pinto, tendo concluído as dependências da 5ª série: Matemática e História, conforme folhas 12 e 13 deste processo, sendo aprovada para a 7ª série, com dependência em Matemática.

Em 2003, a aluna cursou a 7ª série novamente na Escola Estadual Joaquim Nabuco (Amapá, conforme Histórico constante da folha 14. Foi aprovada com dependência na disciplina Matemática – média anual 4.4). Não foi possível detectar se a aluna cursou as disciplinas de dependência de 6ª série, Matemática e História.

Em 2004, a aluna matriculou-se na 8ª série, na Escola Estadual Joaquim Nabuco – Oiapoque/Amapá, e pelo Histórico Escolar, folha 14, a mesma solicitou transferência em 18/08/2004 – Ficha Individual e Ressalva. Neste mesmo ano concluiu com êxito esta série na Escola Municipal Raimunda Pinto.

ANÁLISE

A aluna não concluiu o Ensino Fundamental, pois está devendo as seguintes disciplinas: 6ª série: Matemática e História; 7ª série: Matemática

Ocorre que, a aluna apresentou um Atestado de Escolaridade, emitido pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profª Joaquim Viana, acusando que a referida aluna está regularmente matriculada neste Estabelecimento Ensino, cursando o 2º ano do Ensino Médio, no ano de 2007.

VOTO

Ora, a aluna nas 6ª e 7ª série teria sofrido progressão parcial, ficando, portanto em dependência de estudos, nas disciplinas mencionadas anteriormente. Neste caso, recomenda-se convalidação de estudos, isto é, dos componentes curriculares implicados, para a devida regularidade da vida escolar da aluna, visto que, apresenta no momento, requisitos que indicam superação da escolaridade que teria ficado pendente. Assim sendo, recomenda-se que a solicitação da requerente seja objeto de análise pela Competente Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, considerada a possibilidade de convalidação de estudos dos seguintes componentes curriculares do Ensino Fundamental: 6ª série: Matemática e História; 7ª série: Matemática.

É o parecer, salvo melhor julgamento!

Cons. Rosa Maria Fares dos Santos
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

O Parecer foi aprovado no dia 06/06/07 na Câmara de Legislação, Normas e Planejamento por unanimidade, com algumas recomendações: que este órgão normativo deverá regulamentar, por meio de Resolução própria, estes casos, subsidiando a escola autonomia na resolução de pendências como esta.

Cons. Ana Izabel Monteiro Soares

Cons. Emmanuel Ribeiro Cunha

Cons. Kátia Cristina Martins Laredo

Cons. Carlos Alberto da Silva Adrião

Sala de Reunião da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, em 06 de junho de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova o Parecer da relatora.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, 14 de agosto de 2007.


Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua – PA

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Emília Antunes"
ASSUNTO: Convalidação de Documentação Comprobatória de Escolaridade
CONSELHEIRA RELATORA: Ana Izabel Monteiro Soares
PROCESSO N°: 003/07 - CME
PARECER N°: 006A/07
APROVADO EM: 06/06/07

2. HISTÓRICO

O gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Emília Antunes", encaminhou ofício de nº 001/07 a este órgão normativo do Sistema, expondo que a aluna TANAILLA CARDOSO DE LIMA, havia cursado, no período de 2002 a 2004, de 4ª a 6ª Série do Ensino Fundamental nesse estabelecimento de ensino. Informa ainda que a interessada teria ficado reprovada em 05 (cinco) disciplinas da Base Nacional Comum e em 01 (uma) disciplina da Parte Diversificada do Currículo no último ano mencionado, o que pode ser detectado às pp. 08 e 10 do processo. Porém, a escola ao expedir a documentação comprobatória de escolaridade, certificou que a aluna havia cursado com êxito a referida série. Diante desse fato, solicita manifestação deste colegiado para uma possível solução do problema.

O processo foi remetido a esta Assessoria Técnica pela Secretaria Executiva deste órgão, para manifestação quanto ao pleito da interessada, cabendo a mim, proceder à análise das peças constantes dos autos, as quais foram compatibilizadas, inclusive, com os originais encaminhados pela escola. Para subsidiar, ainda mais o levantamento de dados, tomamos, como fonte de consulta, os relatórios anuais da escola do período que corresponde ao que a aluna efetivamente estudou na unidade escolar.

3. ANÁLISE

Constatou-se, a partir da declaração expedida pela Escola em Regime de Convênio de Ensino Fundamental e Médio Armando Fajardo que a aluna encontra-se cursando o 1º ano do Ensino Médio, apresentando, no momento, requisitos que indicam superação da escolaridade que teria ficado pendente. Assim sendo, recomenda-se que a solicitação da requerente seja objeto de análise pela Competente Câmara de Legislação Normas e Planejamento, considerada a possibilidade de convalidação de estudos dos seguintes componentes curriculares da 6ª série do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Estudos Paraenses.

Recomenda-se ainda à Escola, que expediu a documentação da aluna de maneira equivocada, que seja alertada/orientada quando à necessidade de maior zelo e precisão na escrituração/registo de seus atos.

4. VOTO

Face ao disposto no Art. 31, inciso IV, do Regimento Interno deste Conselho, voto pela convalidação de estudos dos seguintes componentes curriculares da 6ª Série do Ensino Fundamental da aluna Tanaila Cardoso de Lima: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Estudos Paraenses. Considera-se que tal procedimento possibilitará à discente prosseguir, com a devida regularidade, sua trajetória escolar. É o parecer smj!

Ananindeua, 06 de junho de 2007.

Cons. Ana Izabel Monteiro Soares
Relatora

5. DECISÃO DO PLENÁRIO NA REUNIÃO DO DIA

Voto favorável dos conselheiros da CLNP, acompanhando, o Parecer da relatora.

733

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, 06 de junho de 2007.


Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua - PA

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laércio Wilson Barbalho".
ASSUNTO: Processo de Validação de estudos de alunos concluintes da Educação de Jovens e Adultos.

CONSELHEIRA RELATORA: Ana Izabel Monteiro Soares

PROCESSO N°: 008/07 - CME

PARECER N°: 007/07

APROVADO EM: 14 de agosto de 2007.

2. HISTÓRICO

A Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laércio Wilson Barbalho" encaminhou ofício de nº 15/07, de 19 de abril de 2007, a este órgão normativo do sistema, solicitando convalidação de estudos de 04 (quatro) alunos concluintes de 2005/2006 da modalidade Educação de Jovens e Adultos, que apresentavam irregularidades em sua vida escolar.

O processo foi remetido à Assessoria Técnica para que analisasse, preliminarmente, o pleito da interessada, cabendo, portanto, a mim, exarar parecer.

Considerou-se como pertinente à análise, além da legislação educacional em vigor, relatórios de aproveitamento final, documentação comprobatória de escolaridade dos alunos, dentre outros.

3. ANÁLISE

A documentação apensada aos autos apresenta o seguinte histórico da escolaridade dos alunos abaixo relacionados:

EDNILZA DA SILVA CAMPOS

- Estudou da 1ª a 5ª série na E.E. de 1º e 2º Graus "Regina Coeli S. Silva", tendo sofrido progressão parcial neste último ano, pelo fato de não ter atingido a média mínima no componente curricular matemática. Comprova-se, entretanto, mediante histórico escolar, que cursou, em 2002, o referido componente, logrando êxito.
- Em 2003, transferiu-se para a E.E.E.F.M. "Antonio Gondim Lins", onde cursou a 6ª série.
- Em 2005, matriculou-se na 4ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laércio Wilson Barbalho", tendo sido aprovada.

IZAIAS OLIVEIRA SILVA

- No período de 2000 a 2001, o aluno cursou da 1ª a 2ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos na Escola Municipal "Liberdade".
- Em 2003, matriculou-se na 3ª Etapa na E.E.E.F. "Nedaulino Vianna da Silveira", tendo ficado em dependência de estudos na disciplina Língua Portuguesa. Avançou para a 4ª Etapa, no ano seguinte, sem contudo, comprovar ter cursado a disciplina mencionada anteriormente. Acrescenta-se como relevante que o mesmo ficou retido, nesta última etapa, no componente curricular retrocitado, conforme documentação comprobatória acostada aos autos.
- Em 2005, matriculou-se na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laércio Wilson Barbalho", onde repetiu a 4ª Etapa, tendo, desta vez, sido aprovado em todos os componentes curriculares.

PABLO DARLLEY DOS SANTOS BARBOSA

- O aluno cursou, nos anos de 1992 e 1993, Ciclos de Educação Básica – CEBS, equivalente à 1ª e 2ª séries do Ensino Fundamental, na Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Ruth R. N. Gonzalez".
- No período de 1994 a 1997, cursou da 3ª a 5ª série na Escola em Regime de Convênio de 1º Grau "João XXIII", tendo sido aprovado.
- Em 1999, transferiu-se para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Marechal Cordeiro de Farias", onde cursou a 6ª série, tendo sofrido progressão parcial, uma vez que não atingiu a média mínima na disciplina Artes. No ano seguinte, matriculou-se na 7ª série, tendo sido desistente.
- Em 2005, matriculou-se na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laércio Wilson Barbalho", onde cursou com êxito a 4ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos, mesmo com a pendência mencionada anteriormente.

JAMILLY AUXILIADORA MARTINS MARINHO

- No período de 1998 a 2000, cursou da 1ª a 3ª série na "Escola Adventista de Correios", sendo que em 2001 transferiu-se para a Escola Estadual "Professor Anderson de Menezes", onde concluiu a 4ª série do Ensino Fundamental;
- Em 2002 e 2003, cursou respectivamente, a 5ª e a 6ª série, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professor Temístocles Araújo", tendo ficado em dependência de estudos nos seguintes componentes curriculares: geografia (5ª série), língua portuguesa e matemática (6ª série). Cursou dependência em geografia em 2003 e português e matemática, em 2005, deixando de obter êxito, mais uma vez, neste último componente curricular.
- Transferiu-se, em 2005 para a Escola de Ensino Fundamental e Médio "Professora Hilda Vieira" onde foi matriculado na 7ª série, sofrendo mais uma vez progressão parcial, pelo fato de não ter atingido a média mínima necessária no componente curricular geografia.
- Em 2006, matriculou-se na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laércio Wilson Barbalho", onde cursou com êxito a 4ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos, mesmo com as pendências detectadas anteriormente.

4. VOTO

A partir do histórico e análise da vida escolar dos alunos mencionados anteriormente, considera-se a necessidade de convalidação de estudos, por este órgão normativo do Sistema, nos seguintes casos:

ALUNO(A)	ANO	SÉRIE/ETA PA	DISCIPLINA A CONVALIDAR
Izaías Oliveira Silva	2003	3ª Etapa	Língua Portuguesa
Pablo Darley dos Santos Barbosa	1999	6ª Série	Artes
Jamilly Auxiliadora Martins Marinho	2003	6ª Série	Matemática

Quanto à situação da aluna EDNILZA DA SILVA CAMPOS, considera-se que não há necessidade de regularização de sua vida escolar, visto que a disciplina em que ficou em dependência de estudos (matemática – 5ª série), comprova-se, mediante histórico escolar, que a mesma foi cursada, com êxito em 2002.

A recomendação de convalidação dos componentes curriculares destacados acima, justifica-se pelo fato dos alunos em foco terem concluído a 4ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos, demonstrando assim superação de conhecimentos que teriam ficado pendentes. Acrescenta-se, ainda, que tal procedimento possibilita aos discentes prosseguirem em sua vida escolar com a devida regularidade, o que os habilita a cursarem o 1º ano do último nível da Educação Básica.

É o parecer que submeto à apreciação da Câmara.

Ananindeua, 06 de junho de 2007.

Cons. Ana Izabel Monteiro Soares
Relatora

5. DECISÃO DA CÂMARA

O Parecer foi aprovado na Câmara de Legislação, Normas e Planejamento por unanimidade.

Cons. Ana Izabel Monteiro Soares

Cons. Emmanuel Ribeiro Cunha

Cons. Kátia Cristina Martins Laredo

Cons. Carlos Alberto da Silva Adrião

Sala de Reunião da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, em 06 de junho de 2007.

6. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova o Parecer da relatora.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, 14 de agosto de 2007.


Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua - PA

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Escola Municipal de Ensino Fundamental "Novo Brasil"

ASSUNTO: Análise de escolaridade

CONSELHEIRO RELATOR: Emmanuel Ribeiro Cunha

PROCESSO N°: 009/07 - CME

PARECER N°: 008/07

APROVADO EM: 14 de agosto de 2007.

2. HISTÓRICO

Pelo Ofício nº 86/07 de maio de 2007, o Gestor da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Novo Brasil" encaminhou documentação escolar da aluna ROSANIRA SILVA DE AZEVEDO, concluinte da 4ª Etapa do Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) naquele estabelecimento de ensino. Informou ainda o mencionado Gestor que a aluna foi matriculada no ano de 2005, naquela escola, para cursar a 3ª Etapa sem apresentar comprovante de escolaridade referente às séries iniciais (1ª a 4ª) do Ensino Fundamental. No ano de 2006, a aluna cursou a 4ª Etapa e concluiu o Ensino Fundamental, tendo entregue à Escola um atestado expedido pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos "Profa. Jacira Caboclo", de Manaus – Amazonas, no qual está registrado ter concluído o "1º segmento do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries)" com exames feitos em 15 de março de 2003, mas sem a devida assinatura de quem de direito.

Constam, ainda, do Processo que deu origem a este Parecer, cópia de duas fichas de matrículas da aluna Rosanira Silva de Azevedo, nos anos de 2005 e 2006, sem menção da série ou etapa na qual a aluna foi matriculada na Escola "Novo Brasil"; cópia da Ficha Individual de Rendimento Escolar da aluna nos anos de 2005 e 2006, e certidão de casamento da aluna interessada.

A vista do documento e da situação assinalada, o Gestor da Escola de Ensino Fundamental "Novo Brasil" solicitou a este Conselho providências quanto à validação de estudos em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

O Processo foi remetido à Assessoria Técnica deste CME que em 23 de maio de 2007 manifestou-se pela convalidação dos estudos realizados pela aluna Rosanira Silva de Azevedo por entender que ela, a vista dos documentos apresentados, demonstrou ter concluído os estudos correspondentes aos anos iniciais de escolarização do Ensino Fundamental.

3. ANÁLISE

O documento apresentado pela aluna ROSANIRA SILVA DE AZEVEDO, apesar de o ter sido feito somente ao final do ano de 2006, segundo informa o Gestor da Escola "Novo Brasil", e mesmo sem estar devidamente assinado por quem de direito, prova, salvo melhor juízo, que a aluna concluiu o chamado 1º segmento do Ensino Fundamental, eis que submeteu-se aos Exames Supletivos correspondentes às séries iniciais tendo obtido nos componentes

733

curriculares: Português, Matemática, Ciências, História, geografia e Redação, notas que foram consideradas pela Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino do Estado do Amazonas para conclusão dos estudos no nível a que se submeteu. É claro que a Escola "Novo Brasil" e a este Conselho cabem questionar a validade do documento apresentado sem a devida assinatura do responsável por sua emissão. Cabe também a este Relator perguntar a Escola "Novo Brasil" se o documento apensado ao processo foi apresentado em original ou é o que consta da documentação encaminhada a este CME.

Perguntas a parte, acredita este Relator que o simples exame da Ficha Individual de Rendimento Escolar da aluna Rosarina Silva de Azevedo na qual consta seu percurso nos anos de 2005 e 2006 na Escola "Novo Brasil", mostra que a mencionada aluna não teve nenhum percalço em sua caminhada naquela Escola, o que para este Relator é suficiente prova de sua escolarização no nível pretendido. No entanto, é preciso que as Escolas Municipais dêem maior atenção à questão da documentação comprobatória dos alunos que recebe para matrícula. Também é preciso mais atenção quanto ao cumprimento dos prazos estipulados para a apresentação de tais documentos às escolas, o que pode gerar outras situações às vezes muito complicadas não só para a escola, mas principalmente para os alunos.

3. PARECER E VOTO

4.

Tendo em vista que a documentação da aluna ROSANIRA SILVA DE AZEVEDO comprova que ela tem os requisitos de escolarização para a segunda etapa da educação Básica definida pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), ou seja, o Ensino Fundamental, este relator é favorável à convalidação dos estudos realizados em nível das séries iniciais da mencionada etapa da Educação Básica e VOTA pela aprovação do processo de convalidação.

É o PARECER, smj.

Ananindeua, 06 de Junho de 2007


Prof. Emmanuel Ribeiro Cunha
Conselheiro Relator

5. DECISÃO DA CÂMARA

A câmara de Legislação, Normas e Planejamento em reunião realizada neste dia, com a presença dos Conselheiros a seguir nominados, aprova o Parecer do Conselheiro Emmanuel Ribeiro Cunha.

Cons. Ana Izabel Monteiro Soares

Cons. Emmanuel Ribeiro Cunha

Cons. Kátia Cristina Martins Laredo

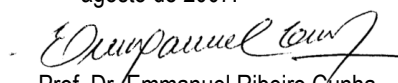
Cons. Carlos Alberto da Silva Adrião

Sala de Reunião da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, em 06 de junho de 2007.

6. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprova o Parecer da relatora.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, 14 de agosto de 2007.


Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua - PA

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laércio Wilson Barbalho"
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento para o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries.
CONSELHEIROS RELATORES: Francisco Willams Campos Lima e Regina Lúcia de Sousa Pantoja
PROCESSO: 187/06 - CME
PARECER N°: 009/07 APROVADO EM: 26/09/2007

2. HISTÓRICO

A "Escola Municipal de Ensino Fundamental Laércio Wilson Barbalho" foi legalmente instituída mediante a promulgação da Lei Municipal 2.124, de 11 de fevereiro de 2005, a qual reconhece, também, a denominação de "Escola Padrão", conforme o constante à p. 04 do processo.

A Direção da Escola em referência, por intermédio de sua entidade mantenedora, encaminhou, em 19 de dezembro de 2006, requerimento à Presidência deste órgão normativo, solicitando autorização de funcionamento para o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries. A Secretaria Executiva, por seu turno, remeteu o Processo para análise preliminar por parte da Assessoria Técnica, a fim de que fossem instruídos procedimentos subseqüentes, relacionados à verificação das condições de funcionamento da escola em foco, para a oferta do Ensino Fundamental.

Inicialmente, procedeu-se à análise da documentação apensada aos autos, conforme o disposto no Art. 16 da Resolução 002/06, deste Conselho Municipal de Educação, tendo-se detectado que a mesma apresenta compatibilidade com as normas deste Sistema Municipal de Ensino.

Em 04 de abril de 2007, técnicos deste órgão normativo, realizaram visita de verificação de requisitos "in loco", a partir das disposições supracitadas, tendo detectado, entre, outros, os seguintes aspectos: condições das edificações escolares, incluindo salas de aulas e demais dependências administrativas e pedagógicas, instalações sanitárias, hidráulicas e

elétricas; condições de acessibilidade para os educandos com necessidades educacionais especiais; equipamentos e mobiliários.

Por considerar pertinente, a equipe, constituída por assessores e conselheiros, procedeu, também, a conferência da documentação dos alunos concluintes do 1º (2ª série) e do 2º segmentos (8ª série) do Ensino Fundamental, de acordo com o Plano de Implantação.

Concluídas as etapas destacadas anteriormente, o Processo retornou à Secretaria deste órgão, tendo sido, então, pautado na Reunião da Câmara de Ensino Fundamental em 06 de junho de 2007, ficando responsáveis pela relatoria os Conselheiros Francisco Willams Campos Lima e Regina Lúcia de Sousa Pantoja, os quais submetem o presente parecer às considerações dessa instância colegiada.

3. ANÁLISE E VOTO

O Projeto Pedagógico, norteador do trabalho da escola, define uma perspectiva de organização a partir dos pilares da educação para o século XXI ("aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser"), reafirmando o compromisso com a proposta da Escola Cidadã. Porém, não detalha essa organização de acordo com o que vem sendo efetivado na prática cotidiana da escola. Sugere, entretanto, que o trabalho pedagógico adote a metodologia de projetos, contando, para isso, com o envolvimento direto do aluno nas diversas situações de aprendizagem.

Constatou-se, ainda, a partir da análise da Proposta Pedagógica que há a necessidade de serem contempladas ações de inclusão, de acordo com a normatização que rege a matéria, considerando-se, no momento, o previsto na Resolução 400/05 – CEE, que assim estabelece: "a proposta pedagógica deverá ser fundamentada em alternativas e práticas que atendam às necessidades específicas de seu alunado" (Inciso I, Artigo 25).

Em relação à concepção de avaliação, detectou-se que a proposta pedagógica apresenta um diferencial em relação ao Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal, visto que este documento prevê apenas procedimentos a serem adotados em relação ao desempenho do aluno do ensino regular e da modalidade Educação de Jovens e Adultos. A proposta pedagógica informa uma perspectiva de avaliação com a finalidade diagnóstica, constituindo-se na busca pela qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Adotando-se como parâmetro de análise o ano letivo de 2005, considera-se a partir do quadro de rendimento escolar, anexado aos autos, à p. 113, que o maior índice de retenção ocorreu, respectivamente, na 1ª e na 6ª série do Ensino Fundamental. A média de reprovação nos anos iniciais desse segmento gira em torno de 9,8% ao passo que nas séries finais, esse percentual eleva-se consideravelmente, ficando em 18%. Esse aspecto sugere reflexão por parte da interessada e de sua entidade mantenedora em relação aos possíveis investimentos a serem feitos no sentido de reverter esse quadro, que se apresenta, de certa forma, desfavorável ao trabalho escolar.

Ressalta-se, entretanto, que no que tange ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb, nas séries iniciais do Ensino Fundamental, a escola situa-se acima das médias nacional (3,4), estadual (2,8) e municipal (3,3) com 3,7¹. Segundo o quadro de projeções do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE deverá atingir, de maneira gradativa, até o ano de 2021, a média de 5,9. Nessa perspectiva, recomenda-se que a interessada seja acompanhada pela entidade mantenedora e por este órgão normativo do Sistema, sobretudo por ocasião da avaliação contínua, a fim de verificar se os investimentos feitos, nas séries iniciais do Ensino Fundamental, possibilitam o atingimento desta meta.

Em relação aos aspectos físico-ambientais, observa-se, a partir do formulário de Verificação Prévia de Requisitos "in loco", que as edificações escolares, incluindo salas de aula e dependências administrativas e pedagógicas, apresentavam-se em condições adequadas de funcionamento, em consonância, portanto, com o Parágrafo único do Art. 23 da Resolução 002/06 - CME.

4. VOTO

À luz do exposto e analisado, em obediência ao que estabelece a Resolução 002/06 – CME, os relatores votam no sentido de que seja aprovado o pleito de autorização provisória, pelo período de 04 (quatro) anos, do Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laércio Wilson Barbalho", com a recomendação de que a interessada seja submetida ao processo de avaliação contínua, o qual deverá ser pautado no Projeto Pedagógico.

5. DECISÃO DA CÂMARA

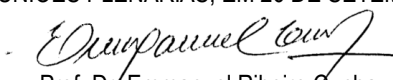
A Câmara de Ensino Fundamental aprova por unanimidade o Parecer dos relatores.

Ananindeua, 14 de agosto de 2007.

6. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprovou por unanimidade o Parecer da Câmara.

SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2007.


Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua - PA

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Coordenação Municipal do ProJovem
ASSUNTO: Certificação para alunos concluintes do ProJovem/Ananindeua
CONSELHEIRO RELATOR: Francisco Willams Campos Lima
PROCESSO: 012/07 - CME
PARECER N°: 010/07 - CME APROVADO EM: 26/09/2007

2. HISTÓRICO

¹ Fonte: Saeb e Censo Escolar 2005 e 2006

733

Em 30 de julho de 2007, a Secretária Municipal de Educação, Professora Leila Freire, encaminhou a este órgão colegiado o Ofício nº 040/07 – GABS/SEMED, expondo e solicitando o seguinte:

“Considerando a necessidade de aproveitamento de estudos para fins de continuidade do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, criado pela Lei 11.129, de 30 de julho de 2005, e aprovado como “Projeto Experimental”, nos termos do art. 81 da LDB, pelo Parecer do CNE/CEB nº 02/2005, implantado em fevereiro de 2007, neste município, solicitamos a este egrégio Conselho a autorização para que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Maria do Carmo Barbosa Monteiro possa expedir certificação aos alunos concluintes do Programa – Projovem.”

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Educação, considerando o que dispõe o Regimento Interno, converteu em processo tal solicitação, encaminhando-o subsequentemente à Assessoria Técnica, para manifestação prévia, no sentido de subsidiar a análise da Câmara de Ensino Fundamental. Após o devido trâmite na Assessoria Técnica, coube a mim, exarar parecer sobre a solicitação em foco, a qual será submetida à manifestação das instâncias colegiadas desse órgão normativo.

Para subsidiar o parecer em referência, solicitamos reunião com a coordenação geral, administrativa e pedagógica do Projovem que, na ocasião, apresentou os devidos esclarecimentos a respeito do processo de implementação do mesmo, no Município de Ananindeua.

3. ANÁLISE

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA O PROJÓVEM

O Parecer CNE/CEB, nº 02/2005, informa que o Projovem foi instituído pela Medida Provisória nº 238, de 1º de fevereiro de 2005, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência, para coordenar uma ação integrada “com os Ministérios da Educação, de Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, observada a intersectorialidade, sem prejuízo da participação de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal”, com o fim específico de “executar ações integradas que propiciem aos jovens brasileiros, na forma de curso, elevação do grau de escolaridade visando à conclusão do Ensino Fundamental, qualificação profissional, voltada a estimular a inserção produtiva cidadã e o desenvolvimento de ações comunitárias com práticas de solidariedade, exercício da cidadania e intervenção na realidade local”.

A mencionada Medida Provisória, em seu Art. 2º, dispõe ainda que o “Projovem destina-se a jovens com idade entre 18 e 24 anos, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. tenham concluído a quarta série e não tenham concluído a oitava série do Ensino Fundamental; e
- II. não tenham vínculo empregatício”.

Ao se reportar ao documento encaminhado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, acerca do Projovem, o Parecer CNE/CEB, nº 02/2005, destaca a fundamentação legal para o referido Programa, assim dispondo:

“A Constituição da República Federativa do Brasil define como fundamento do Estado Democrático de Direito, entre outros, a cidadania (Artigo 1º, Inciso II), a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, Inciso III), e os valores sociais do trabalho (Artigo 1º, Inciso IV – in fine). Para tanto, ela proclama como objetivos fundamentais a serem garantidos:

- I. construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II. garantir o desenvolvimento nacional;
- III. erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV. promover o bem estar de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;”

Observa-se, portanto, que a Constituição Federal assegura os direitos sociais dos cidadãos, destacando, entre outros o direito à educação e à profissionalização (Art. 227), sendo este último colocado na confluência de dois direitos fundamentais: o direito à educação e o direito ao trabalho.

Já a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – 9394/96, estabelece que a “educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (§ 2º do Artigo 1º). Essa educação escolar tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Artigo 2º, in fine). Ressalta-se ainda que um dos princípios fundamentais da educação consiste, justamente, na vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais (Artigo 3º - Inciso X).

Acrescenta-se ainda que a LDB, no Artigo 37, destina a Educação de Jovens e Adultos àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria, oferecendo-lhes “oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses e condições de vida e de trabalho”. (§ 1º do Artigo 37).

Quanto à natureza do Projovem, observa-se, à luz da proposta encaminhada para análise e manifestação deste órgão colegiado, que o mesmo atende aos objetivos da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional. Nessa perspectiva, deverá ser implementado de acordo com itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social (Artigo 3º do Decreto nº 5.154, in fine), assim como na forma prevista pelo § 2º do Artigo 3º do decreto retrocitado, o qual prevê a articulação da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos, tendo como objetivo “a qualificação para o trabalho e a elevação da escolaridade do trabalhador”.

O Parecer em referência, destaca que a forma de “operacionalização do Projovem”, em termos de enquadramento legal, corresponde ao previsto no Artigo 81 da LDB, que assim dispõe: “É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei”. Partindo-se desse pressuposto, considera-se que o Programa entendido como curso em caráter experimental atende à legislação educacional em vigor.

Ressalta-se, ainda, com base no Parecer CNE/CEB Nº 02/05, que o Programa em foco, será orientado pelas seguintes Diretrizes Curriculares:

- A formação básica deverá garantir as aprendizagens que correspondem às diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental e a certificação correspondente e, ao mesmo tempo, fundamentar a formação profissional e a ação comunitária;
- A qualificação inicial para o trabalho deverá possibilitar novas formas de inserção produtiva, com a devida certificação, correspondendo, na medida

do possível, tanto às necessidades e potencialidade econômicas, locais e regionais, quanto às vocações dos jovens;

- A ação comunitária deverá resultar de um diagnóstico das necessidades locais e regionais, promover o engajamento cidadão voluntário e a formação de valores solidários”.

O Programa, ao pautar-se no amparo legal retrocitado, assegura a observância de direitos sociais, que foram de certa forma, negligenciados a essa clientela, ao longo do tempo. Nessa perspectiva, para o atendimento das demandas apresentadas pelo público desse Programa, considera que os sistemas de ensino do País, deverão assumir o desafio de construir cooperativamente, formas de implementação das ações do Projovem.

2. O PROJÓVEM EM ANANINDEUA

2.1 Organização do Programa

A documentação, em anexo, encaminhada pela Coordenação Administrativa, informa algumas alterações no organograma do Programa em Ananindeua, em relação aos dados cadastrados no site oficial, mantendo, contudo, o Padrão Nacional assim constituído:

I - Gestão:

Prefeito: Helder Zahluth Barbalho

Endereço da Prefeitura: Av. Magalhães Barata, nº 1515. CEP: 67.000-000. Ananindeua/PA

II - Comitê Gestor:

Secretaria Municipal de Educação: Leila Carvalho Freire (SEDED)

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente²: Sebastião Reginaldo de Castro Ferreira

Secretaria de Ação Social: Daniela Lima Barbalho (SETAS)

III - Coordenação Municipal:

Coordenadora geral e administrativa: Leiliane Carvalho Freire Nunes

Coordenador pedagógico: Milton Trarbach

Coordenador de qualificação profissional: Waldomiro Rodrigues de Arruda Júnior

Coordenadora de Ação Comunitária: Giovanna do Socorro dos Santos Costa

Endereço da Coordenação Municipal:

Conjunto Guajará I, WE 64, nº 1592 – Ananindeua-Pará – CEP: 67.143-000

IV – Coordenação da Estação Juventude Nação Anani:

Coordenadora pedagógica: Jeane Pereira da Graça Costa

Coordenador administrativo: Nilza Marília de Nazaré da Costa Haick

V – Arcos Ocupacionais:

Telemática

Educação

Serviços Pessoais

Administração

2.2 Implantação do Programa

A implantação do programa ocorreu por meio do termo de adesão, conforme disposições do Decreto N.º 5.557 de 05 de outubro de 2005. O convênio foi celebrado entre o FNDE e o município de Ananindeua, sob o N.º. 858033/2006, com a finalidade de garantir e prover a assistência financeira e suplementar às ações do Programa.

2.3 O Projeto Pedagógico do Projóvem

2.3.1. Carga Horária/Duração:

É de 1.600 horas (1.200 horas presenciais e 400 horas não presenciais), a serem cumpridas ao longo de 12 meses ininterruptos. Esse percurso formativo será organizado em quatro unidades, com duração de três meses cada uma, para que os diferentes componentes curriculares se integrem em eixos estruturantes que estabelecem, entre si, a progressão das aprendizagens. Essa carga horária encontra-se assim distribuída:

- Formação geral: 800h
- Qualificação Profissional: 350h
- Desenvolvimento de ação comunitária: 50h
- Atividades não presenciais: 400h
- Total de horas: 1600h

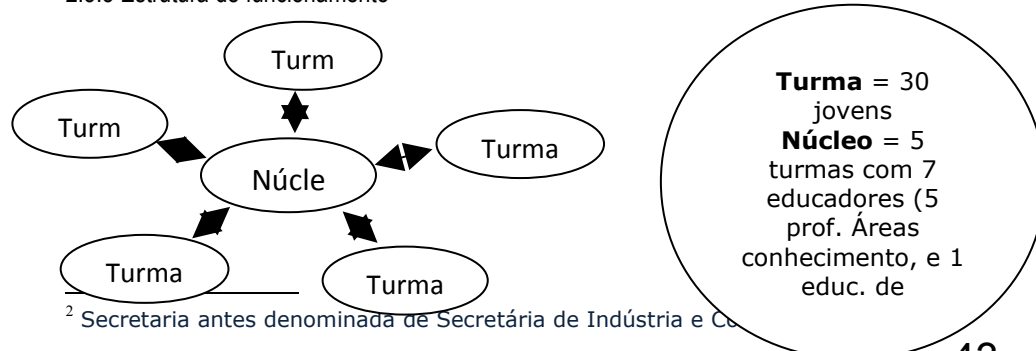
2.3.2 Desenho curricular

O currículo possui organização flexível alternando, momentos presenciais e de auto-estudo, trabalhando de forma integrada todos os componentes de forma contextualizada, tendo como eixo condutor a articulação entre o Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos e a Educação Profissional, articulada em torno de itinerários formativos. A estrutura curricular encontra-se respaldada nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, bem como nas Diretrizes para a Educação Profissional através do Parecer 16/99-CNE e Decreto 5.154/04 e está assim constituído:

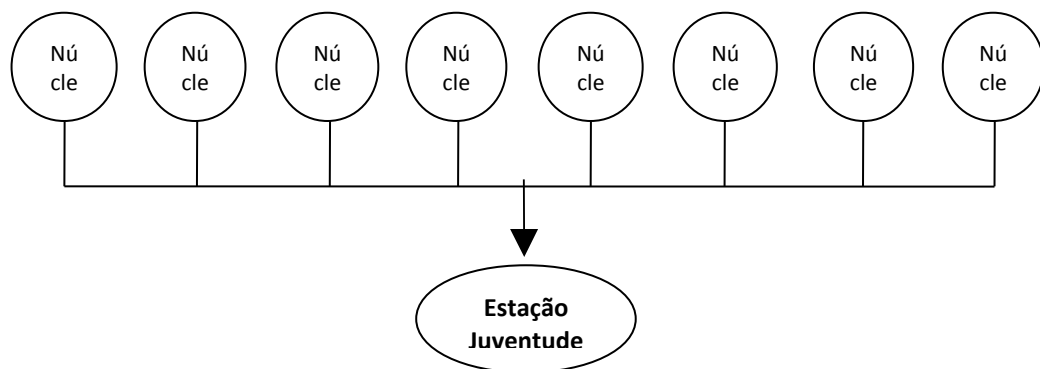
- Códigos e Linguagens – Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Informática e Artes;
- Ciências da Natureza: Ciências Física, Química e Biologia e Matemática.
- Ciências Humanas: Geografia, História e Ciências Sociais, articulados com a qualificação profissional e ação social com a seguinte carga horária:

	Horas presenciais	Horas não presenciais	Total
Ensino Fundamental	800h	400	1200
Qualificação profissional	350h	X	350
Ação Social	50h	X	50
Total	1200h	X	1600

2.3.3 Estrutura de funcionamento



² Secretaria antes denominada de Secretária de Indústria e Comércio



Em Ananindeua, verifica-se a composição de turmas com mais de 30 alunos, sem, contudo, extrapolar o máximo permitido (35 alunos). Este fato ocorreu em razão da 2ª entrada de novos candidatos, em 18/06/2007. Com esse movimento de matrícula, a terminalidade do Programa, na 1ª Estação, dar-se-á em duas etapas, a saber: 26/02/08 e 18/06/08.

Quanto às perspectivas de ampliação, a Coordenação local informa previsão de implantação de uma nova estação para o mês de setembro de 2007, considerando o banco de dados, no momento, de 400 candidatos inscritos. Ressalta-se, que por se tratar da 2ª estação, a Coordenação Nacional do ProJovem admite a possibilidade dessa implantação ocorrer com o número de núcleos inferior a 08, desde que superior a 04.

Atualmente, encontram-se freqüentando regularmente a 1ª Estação 1.217 alunos, distribuídos em 08 núcleos, sendo que dois funcionam no turno da tarde (13h30 às 18h) e os demais no turno da noite (18h às 22h30).

2.3.4 Processo de Avaliação

A avaliação na concepção do Programa é um processo contínuo cumulativo, global, sistemático e flexível, sobrepondo-se os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, conduzindo à obtenção de subsídios para replanejamento de ações de intervenção para melhoria da aprendizagem. Há equivalência entre aproveitamento e freqüência, sendo que freqüência inferior a 75% e superior a 60% submete-se ao Fórum do ProJovem. Em Ananindeua, a previsão de instalação desse fórum deverá ocorrer até o final da 2ª unidade formativa.

2.4 Funcionamento do Programa

Os Núcleos funcionam com 5 horas diárias no máximo e 4h no mínimo e 24h semanais, incluindo teoria e prática totalizando 50 semanas anuais, sendo:

- ✓ 10h Educação Básica;
- ✓ 5h Educação Profissional;
- ✓ 1h Ação Comunitária;
- ✓ 8h Profissionalizantes.

2.5 Formação dos Profissionais que atuam no Programa e seleção

A Coordenação Pedagógica assim como os docentes que atuam nos núcleos, receberam uma formação inicial, compreendendo 160h, para o nivelamento das ações do Programa. Essa formação foi promovida pela Fundação Darcy Ribeiro – FUNDAR.

A seleção dos professores, dos Orientadores Sociais e dos profissionais responsáveis pela Qualificação Profissional foi realizada pela Coordenação Municipal Administrativa, a partir das indicações da Fundação Darcy Ribeiro, que considerou o desempenho desses profissionais durante a formação inicial. O processo de seleção em referência constou de três fases, quais sejam: análise de currículos, entrevista com dinâmica de grupo e participação no curso da FUNDAR.

A formação continuada dos professores vem ocorrendo aos sábados, tendo como instituição formadora a Universidade da Amazônia – Unama, mediante convênio com a Secretaria Municipal de Educação.

4. VOTO DO RELATOR

Ante ao exposto, considera-se que o ProJovem – Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária, aprovado pela Câmara de Educação Básica, como programa experimental, nos termos do Artigo 81 da LDB, no município de Ananindeua apresenta-se como possibilidade concreta de inclusão social dos jovens de baixa renda, na faixa etária de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, uma vez que possibilita o acesso à educação formal e profissional.

Por se tratar de um Programa de caráter experimental, o Conselho Nacional de Educação, por intermédio da Câmara de Educação Básica definiu que “cabera às Secretarias Municipais de Educação, providenciar a certificação dos seus alunos, através de seus estabelecimentos de ensino, em estreita articulação com os Conselhos Municipais ou Estaduais de Educação”³. Nessa perspectiva, a câmara retrocitada recomenda ainda que “os órgãos normativos dos sistemas de ensino e as escolas envolvidas neste Programa poderão reconhecer estas diretrizes como normas institucionais para fins de certificação de estudos, no âmbito do mencionado projeto nacional”⁴.

A partir desse entendimento, considera-se que a iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, ao encaminhar expediente a este órgão normativo solicitando posicionamento quanto à certificação dos alunos concluintes do Programa, exige resposta deste Conselho Municipal, de acordo com as normas nacionais, que regem a matéria. Assim sendo, recomenda-se que a certificação dos alunos concluintes do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries), no município de Ananindeua seja feita com base nas “Diretrizes e Procedimentos Técnico-Pedagógicos para a implantação do ProJovem – Programa Nacional de Inclusão de Jovens”, nos termos da Resolução CEB/CNE 03/2006. Quanto ao critério a ser adotado, em âmbito municipal, que seja considerada a indicação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Maria do Carmo Barbosa Monteiro, como a instituição de ensino, apta, no momento, ao atendimento dessa demanda, pelo fato de dispor de ato próprio de Reconhecimento do Ensino Fundamental, na Modalidade EJA (Res. 732/02 – CEE/PA). Quanto às demais escolas da Rede Municipal de Ensino, só poderão exercer essa atribuição, mediante conquista da Autorização Definitiva do Ensino Fundamental, por intermédio deste órgão do Sistema de Ensino.

³ Parecer nº CEB/CNE nº 002/05, de 16 de março de 2005.

⁴ Parecer nº CEB/CNE nº 037/06, de 07 de julho de 2006.

5. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Fundamental aprova por unanimidade o Parecer dos relatores.

Ananindeua, 14 de agosto de 2007.

6. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Pleno aprovou por unanimidade o Parecer da Câmara.

SALA DE REUNIÕES PLENÁRIAS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2007.


Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua - PA

1. IDENTIFICAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ASSUNTO: Normatização de Anexos de Educação Infantil na RME

CONSELHEIRO RELATOR: Francisco Willams Campos Lima

PROCESSO: 017/07 - CME

PARECER Nº: 011/07 - CME

APROVADO EM: 18/12/2007

2. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, encaminhou o Ofício nº 1215/07 – GAB/SEMED a este Conselho Municipal de Educação, com a minuta de normatização, tratando da incorporação de anexos de Educação Infantil às escolas da Rede Municipal de Ensino.

O processo tramitou, inicialmente, na Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação, para que procedesse à análise prévia da proposta em referência, a fim de subsidiar a manifestação das instâncias colegiadas competentes, cabendo-me exarar parecer, na condição de Conselheiro deste órgão normativo do Sistema de Ensino.

3. ANÁLISE/VOTO

A proposta de normatização em foco, fora analisada, sobretudo, a partir da Resolução 022/99 - CEB/CNE e Parecer - 004 CEB/CNE, que tratam, respectivamente, das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e de aspectos relevantes desta etapa inicial da Educação Básica. Ressalta-se, a priori, com base no referencial mencionado, que a Educação Infantil deverá:

guardar especificidades em relação aos demais níveis de ensino, que se traduz na indissociabilidade das ações de cuidar e educar, em todos os âmbitos de atuação... Essa especificidade implica na construção de uma identidade própria à Educação Infantil que reconhece, conjuntamente, as necessidades e interesses das crianças e suas famílias no contexto da modernidade.⁵

Em relação aos espaços físicos, o mencionado Parecer indica a necessidade de serem observados pelas unidades de Educação Infantil, incluindo-se, obrigatoriamente, os anexos das escolas da Rede Municipal de Ensino, que se propõem à oferta deste primeiro nível da Educação Básica, aspectos referentes à: localização, acesso, segurança, meio ambiente, salubridade, saneamento, higiene, tamanho, luminosidade, ventilação e temperatura, de acordo com a diversidade climática regional. Quanto aos espaços internos e externos assegura que deverão contemplar as diferentes funções das instituições de Educação Infantil. Para tanto, destaca, entre outros aspectos:

- ventilação, temperatura, iluminação, tamanho suficiente, mobiliário e equipamentos adequados;
- instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos oferecimento de refeição;
- brinquedos e materiais pedagógicos para espaços externos e internos dispostos de modo a garantir a segurança e autonomia da criança e como suporte de outras ações intencionais;
- recursos materiais adequados às diferentes faixas etárias, à quantidade de crianças atendendo aspectos de segurança, higienização, manutenção e conservação.

O documento que trata especificamente de Parâmetros Básicos de Infra-Estrutura para as instituições de Educação Infantil, reitera os aspectos mencionados na legislação educacional em vigor, estabelecendo que as unidades de Educação Infantil deverão ter acesso privilegiado aos serviços básicos de infra-estrutura, tais como água, esgoto sanitário e energia elétrica, atendendo às necessidades de higiene e saúde de seus usuários, além, da rede de telefone.

No que tange à minuta de normatização encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, considera-se que a mesma assegura, sobretudo a observância de aspectos relacionados à infra-estrutura, deixando, entretanto, de prevê a articulação desses aspectos com a proposta pedagógica das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que poderão incorporar unidades de Educação Infantil, em forma de anexos. Ressalta-se, entretanto, com base nesse entendimento, que a proposta pedagógica, é indispensável para a orientação das práticas de cuidado e educação nas instituições de Educação Infantil. Nesse contexto, recomenda-se ainda que sejam assegurados, no regimento escolar, aspectos normatizadores, que possa dar a devida sustentação à execução dessa proposta, na perspectiva da integração do trabalho desenvolvido pela Escola Municipal de Ensino Fundamental e os anexos, onde funcionarão unidades exclusivas de Educação Infantil.

A Lei do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua – 2.153/05, em vista das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, prevê a necessidade de normas próprias, padrões básicos de infra-estrutura para o funcionamento das instituições de Educação Infantil. Compete, portanto, ao Conselho Municipal de Educação, no exercício de sua função

⁵ Parecer 004/00 – CEB/CNE.

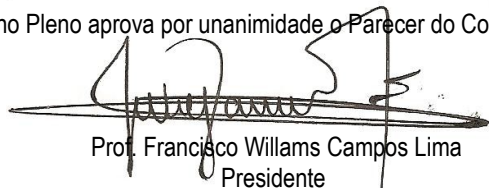
733

normativa, estabelecer esses requisitos básicos, na perspectiva da qualidade social da educação infantil, enquanto direito de cidadania das crianças de 0 a 05 anos de idade, que são atendidas, também, em anexos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

É o parecer que encaminhamos para deliberações do Conselho Pleno, com a minuta de normatização correspondente.

4. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator.



Prof. Francisco Willams Campos Lima
Presidente

Ananindeua, 18 de dezembro de 2007.

RESOLUÇÃO 001/07 – CME

Ananindeua, 02 de abril de 2007.

Autoriza o funcionamento, em caráter provisório, do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Novo Tauari".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições e de acordo com as deliberações do Plenário em sessão realizada em 02/04/07, tendo em vista o processo nº 161/06-CME e o Parecer nº 003/07 - CME,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter provisório pelo prazo de 04 (quatro) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Novo Tauari", integrante da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, localizada à Avenida Santa Maria, s/nº, Estrada do Icuí-Guajará, Ananindeua - Pará.

Art. 2º No decorrer do período da autorização tratada, a escola será submetida ao processo de Avaliação Contínua que determinará as condições para o ato concessório da autorização subsequente, por este Conselho de Educação, nos termos das normas vigentes.

Parágrafo único. O processo de Avaliação Contínua terá como referência básica o Projeto Pedagógico da Escola, com destaque das iniciativas voltadas para o Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries), objeto desta autorização de funcionamento, disposta neste ato.

Art. 3º A autorização de que trata o artigo 1º condiciona a escola ao cumprimento, com a intermediação da mantenedora, no que couber, de requisitos referentes ao Ensino Fundamental, junto a este Conselho de Educação, até o final do período de Avaliação Contínua, destacando-se:

I - melhoria e ampliação de bebedouros e das instalações sanitárias, buscando compatibilidade com o disposto no Art. 3º da Res. 02/06 – CME.

II - instalação de extintores de incêndio, em pontos estratégicos da escola, em atendimento às normas de segurança;

III - adequação de vias de acesso para os alunos com necessidades educacionais especiais, conforme o disposto no Art. 3º da Res. 02/06 – CME.

Art. 4º Ficam validados os atos escolares praticados pela escola, anteriores a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, 02 de abril de 2007.



Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 001-A/07 – CME

Ananindeua, 02 de abril de 2007.

Dispõe sobre a Presidência da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua.

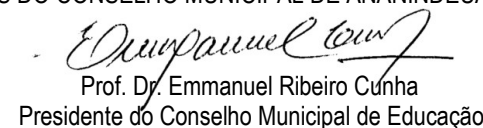
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições, na forma do Regimento Interno deste órgão colegiado e de acordo com a indicação da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Assume a Presidência da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, a Conselheira Ana Izabel Monteiro Soares, em substituição ao Conselheiro Emmanuel Ribeiro Cunha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 02 de abril de 2007.



Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 002/07 – CME

Ananindeua, 25 de abril de 2007.

Convalida estudos de concluintes da 4ª série do Ensino Fundamental, do ano letivo de 2005, da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Santa Inês".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 32 do Regimento Interno, Inciso III do Art. 3º da Resolução 009/06-CME e o Processo nº 180/06-CME e, de acordo com a decisão da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, ouvido o Plenário em reunião realizada no dia 25/04/2006,

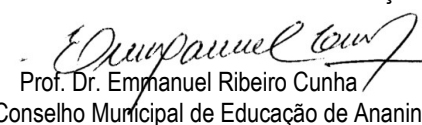
RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos dos alunos concluintes da 4ª série do Ensino Fundamental, do ano letivo de 2005, efetivados na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Santa Inês".

§ 1º O processo de convalidação pautou-se na conferência, compatibilidade e fidedignidade dos registros das respectivas escolaridades, constantes dos arquivos da escola, além da matriz curricular e calendário escolar efetivados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 de abril de 2007.



Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA

RESOLUÇÃO Nº 003/07 – CME

Ananindeua, 25 de abril de 2007.

Convalida estudos de Sumara do Socorro Nunes do Nascimento e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 32 do Regimento Interno e o Processo nº 005/07-CME e, de acordo com a decisão da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento e ouvido o Plenário, em reunião realizada no dia 25/04/2007,

RESOLVE:

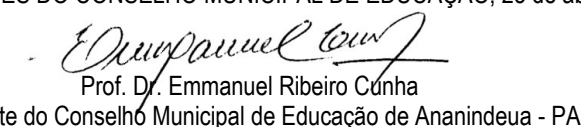
Art. 1º Convalidar os estudos de Sumara do Socorro Nunes do Nascimento, da 3ª série do Ensino Fundamental, considerando que nos arquivos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Geraldo Manso Palmeira", comprova-se que a aluna concluiu com êxito a 1ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo Único. A convalidação de estudos que trata o caput assegura a regularidade da vida escolar da interessada, possibilitando a expedição de sua documentação pela Escola supracitada, mediante autenticação pelo órgão competente do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Monte Sião" deverá providenciar a instrução de processo de autorização do Ensino Fundamental até o dia 09 de junho, em atendimento ao Art. 37 da Resolução 002/06 – CME.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 de abril de 2007.



Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA

RESOLUÇÃO Nº 003A/07 – CME

Ananindeua, 06 de junho de 2007.

Convalida estudos de Tanaila Cardoso de Lima e dá outras providências.

733

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 32 do Regimento Interno e o Processo nº 003/07-CME e, de acordo com a decisão da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento e ouvido o Plenário, em reunião realizada no dia 06 de junho de 2007,

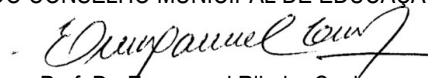
RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos dos seguintes componentes curriculares da 6ª série do Ensino Fundamental da aluna Tanaila Cardoso de Lima: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia e Estudos Paraenses.

Parágrafo Único. A convalidação de estudos que trata o caput assegura a regularidade da vida escolar da interessada, possibilitando a expedição de sua documentação pela Escola supracitada, mediante autenticação pelo órgão competente do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 06 de junho de 2007.



Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA

RESOLUÇÃO Nº 004/07 – CME

Ananindeua, 14 de agosto de 2007.

Convalida estudos de Adriana de Souza Gonçalves e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 32 do Regimento Interno e o Processo nº 001/07-CME (Parecer nº 006/07-CME) e, de acordo com a decisão da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento e ouvido o Plenário, em reunião realizada no dia 14/08/2007,

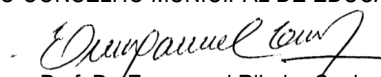
RESOLVE:

Art. 1º Convalidar componentes curriculares da Base Nacional Comum - BNC, da 5ª série (Matemática e História) e 7ª série (Matemática), cursados pela aluna Adriana de Souza Gonçalves, considerando que nos arquivos da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Raimunda Pinto", comprova-se que a mesma concluiu com êxito a 8ª Série do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único. A convalidação de estudos de que trata o caput, assegura a expedição da documentação de conclusão do Ensino Fundamental, com a devida regularidade, haja vista que a discente em referência possui escolaridade que demonstra superação dos componentes curriculares objetos de convalidação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 de agosto de 2007.



Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA

RESOLUÇÃO Nº 005/07 – CME

Ananindeua, 14 de agosto de 2007.

Convalida estudos de concluintes da Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laércio Wilson Barbalho".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 32 do Regimento Interno e o Processo nº 008/07-CME (Parecer nº 007/07-CME) e, de acordo com a decisão da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento, ouvido o Plenário em reunião realizada no dia 14/08/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar componentes curriculares da Base Nacional Comum – BNC, cursados por alunos da Educação de Jovens e Adultos da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laércio Wilson Barbalho", conforme o especificado a seguir:

NOME DO(A) ALUNO(A)	ANO	SÉRIE/ETA PA	COMPONENTES CURRICULARES CONVALIDADOS
Izaías Oliveira Silva	2003	3ª Etapa	Língua Portuguesa
Pablo Darley dos Santos Barbosa	1999	6ª Série	Artes
Jamilly Auxiliadora Martins Marinho	2003	6ª Série	Matemática

§ 1º A convalidação de estudos dos componentes curriculares tratados no caput, assegura a expedição da documentação de conclusão do Ensino Fundamental, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, haja vista que os alunos apresentam escolaridade suficiente que demonstra superação dos componentes curriculares, objeto desta convalidação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 de agosto de 2007.



Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA

RESOLUÇÃO Nº 006/07 – CME

Ananindeua, 14 de agosto de 2007.

Convalida estudos de Rosanira Silva de Azevedo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 32 do Regimento Interno e o Processo nº 009/07-CME (Parecer 008/07-CME) e, de acordo com a decisão da Câmara de Legislação, Normas e Planejamento e ouvido o Plenário, em reunião realizada no dia 14/08/2007,


RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os estudos de Rosanira Silva de Azevedo, da 6ª série do Ensino Fundamental, pelo fato da documentação apresentada, demonstrar que a interessada concluiu com êxito, séries posteriores a esta etapa.

Parágrafo Único. A convalidação de estudos de que trata o caput, assegura a expedição da documentação de conclusão do Ensino Fundamental, com a devida regularidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 14 de agosto de 2007.



Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA

RESOLUÇÃO 007/07 – CME

Ananindeua, 27 de agosto de 2007.

Dispõe sobre a Presidência da Câmara de Ensino Fundamental do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua.

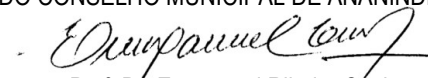
O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições, na forma do Regimento Interno deste órgão colegiado e de acordo com a indicação da Câmara de Ensino Fundamental, em reunião realizada no dia 27 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Assume a Presidência da Câmara de Ensino Fundamental, o Conselheiro Francisco Willams Campos Lima, em substituição à Conselheira Regina Lúcia de Sousa Pantoja.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 27 de agosto de 2007.



Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 008/07 – CME

Ananindeua, 26 de setembro de 2007.

Autoriza o funcionamento, em caráter provisório, do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laércio Wilson Barbalho".

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições e de acordo com as deliberações do Plenário em sessão realizada em 26/09/07, tendo em vista o processo nº 187/06 - CME e o Parecer nº 009/07 - CME,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter provisório pelo prazo de 04 (quatro) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laércio Wilson Barbalho", integrante da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, localizada à Conjunto Roraima Amapá, Estrada do Curuçambá, Ananindeua - Pará.

Art. 2º No decorrer do período da autorização tratada, a escola será submetida ao processo de Avaliação Contínua que determinará as condições para o ato concessório da autorização subsequente, por este Conselho de Educação, nos termos das normas vigentes.

Parágrafo único. O processo de Avaliação Contínua terá como referência básica o Projeto Pedagógico da Escola, com destaque das iniciativas voltadas para o Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries), objeto desta autorização de funcionamento, disposta neste ato.

Art. 3º Ficam validados os atos escolares praticados pela escola, anteriores a esta Resolução.

733

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 26 de setembro de

Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 009/07 – CME Ananindeua, 28 de setembro de 2007.

Dispõe sobre a Presidência da Câmara de Educação Infantil, do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições, na forma do Regimento Interno deste órgão colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Samira Lima Silva para assumir, interinamente, a Câmara de Educação Infantil deste Conselho Municipal de Educação, a fim de possibilitar a continuidade dos expedientes dessa instância colegiada.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 28 de setembro de 2007.

Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 010/07 – CME Ananindeua, 26 de setembro de 2007.

Autoriza a certificação de alunos concluintes do Ensino Fundamental – ProJovem (5ª a 8ª série), pela Escola Municipal de Ensino Fundamental “Profª Maria do Carmo Barbosa Monteiro”, no município de Ananindeua.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições e de acordo com as deliberações do Plenário em sessão ordinária realizada em 26 de setembro de 2007, tendo em vista o processo nº 012/07 – CME e Parecer nº 010/07 da Câmara de Ensino Fundamental – CEF.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a certificação dos alunos concluintes do Ensino Fundamental – ProJovem (5ª a 8ª série), pela Escola Municipal “Profª Maria do Carmo Barbosa Monteiro”, no município de Ananindeua.

§ 1º Para a certificação tratada no caput deste artigo, caberá:

I. à Secretaria Municipal de Educação – Semed fornecer os formulários apropriados;
II. à Coordenação Geral e Administrativa do ProJovem fornecer à Escola responsável pela certificação, a relação dos alunos concluintes com a respectiva documentação comprobatória;

III. à Escola Municipal “Profª Maria do Carmo Barbosa Monteiro” proceder a expedição e efetivar o necessário controle.

§ 2º A Escola Municipal “Profª Maria do Carmo Barbosa Monteiro” manterá em seus arquivos a(s) relação(ões) nominal(is) dos alunos que foram certificados no respectivo ano letivo, encaminhando, cópia(s) da(s) mesma(s), ao Conselho Municipal de Educação e ao setor próprio da Secretaria Municipal de Educação – Semed, para o acompanhamento que se fizer necessário.

Art. 2º A certificação de alunos concluintes do Ensino Fundamental – ProJovem (5ª a 8ª série), é possibilitada, hoje, exclusivamente, à Escola Municipal “Profª Maria do Carmo Barbosa Monteiro”, reconhecida para ofertar o Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos (1ª a 8ª série).

Parágrafo único. As demais escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua poderão, também, certificar os alunos concluintes do Ensino Fundamental – ProJovem (5ª a 8ª série), mediante conquista do ato de reconhecimento do Ensino Fundamental, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, concedido por este órgão do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA, 26 DE SETEMBRO DE 2007.

Prof. Dr. Emmanuel Ribeiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO 011/07 - CME Ananindeua, 18 de dezembro de 2007.

Estabelece normas para o funcionamento de anexos de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino de Ananindeua.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em consonância com as disposições do Artigo 28 da Lei 2.153/05 do Sistema Municipal de Ensino

e de acordo com as deliberações do plenário em sessão extraordinária, realizada no dia 18 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS ANEXOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 1º Os anexos de Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino, deverão dispor de condições adequadas à oferta da Educação Infantil, em consonância com a proposta pedagógica pretendida, observada a legislação específicas e as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNEI (Res. 022/99 – CEB/CNE).

Parágrafo único. Na estruturação e funcionamentos dos anexos exclusivos para a oferta da Educação Infantil serão observadas, em atendimento ao Artigo anterior:

I – organização, execução e avaliação das práticas de cuidado e educação, no contexto da proposta pedagógica, assegurada à autonomia pertinente ao Regimento Escolar;

II – pessoal docente, administrativo, e equipe de coordenação pedagógica e de apoio, em número compatível com a proposta pedagógica do anexo de Educação Infantil;

III – instalações físicas em condições adequadas de acesso, segurança, meio ambiente, salubridade, saneamento, higiene, tamanho, luminosidade, ventilação e temperatura, de acordo com a diversidade climática regional;

IV – equipamentos, mobiliários, material didático-pedagógico, recursos tecnológicos, consoante com a proposta pedagógica do anexo de Educação Infantil;

CAPÍTULO II
DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 2º As atividades administrativas, técnicas e docentes nos anexos de Educação Infantil deste Sistema de Ensino serão exercidas de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

Art. 3º As condições para contratação dos servidores dos anexos exclusivos de Educação Infantil, serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação – Semed, que poderá considerar as seguintes recomendações:

I – as unidades de Educação Infantil funcionarão com o número mínimo de 05 (cinco) salas de aula, sendo que os recursos humanos serão assegurados pela Secretaria Municipal de Educação - Semed, mediante a observação da legislação em vigor.

II – Os servidores lotados nos anexos de Educação Infantil terão uma jornada de 20h semanais ou 100h mensais;

CAPÍTULO III
DOS ESPAÇOS, DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E DOS EQUIPAMENTOS.

Art. 4º Os anexos de Educação Infantil serão organizados de acordo com a proposta pedagógica da Escola da Rede Municipal de Ensino, a fim de possibilitar o desenvolvimento integral da criança até 05 anos, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, contemplando a ação da família e da comunidade.

Art. 5º Os espaços destinados aos anexos de Educação Infantil deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, de acordo com o Art. 1º desta Resolução com uma estrutura mínima que contemple:

I – salas adequadas com medidas que possibilitem área mínima de 1,5 m² por criança;

II – instalações adequadas para os serviços técnicos educacionais e corpo docente, para os trabalhos de escrituração escolar, administração e acolhimento para pais e crianças;

III – instalações sanitárias e mobiliário, de acordo com as características das crianças;

IV – bebedouros e lavatórios apropriados à faixa etária;

V – área adequada para armazenamento e preparo da alimentação das crianças, quando for o caso;

VI – refeitório;

VII – área coberta para recreação;

VIII – área livre para recreio;

IX – recursos didáticos e materiais adequados às diferentes faixas etárias, atendendo aspectos de segurança, higienização, manutenção e conservação;

Parágrafo único. Os anexos de Educação Infantil deverão ser adaptados de modo a assegurar condições de acessibilidade aos alunos com necessidades educacionais especiais, providenciando, gradativamente, a eliminação de barreiras e bloqueios de locomoção, comunicação e cognição, nos termos da Res. 400/05 – CEE/PA.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação – Semed poderá baixar instruções complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução no Sistema Municipal de Ensino, estabelecendo inclusive condições para a incorporação de novos espaços escolares às escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação estimulará os anexos de Educação Infantil a ajustarem-se às disposições desta Resolução quanto aos procedimentos a serem observados para sua integração ao Sistema Municipal de Ensino.

Art. 8º Os anexos de Educação Infantil só poderão ser vinculados às Escolas da Rede Municipal de Ensino que dispõem de autorização de funcionamento para os seus respectivos cursos pelo órgão próprio do Sistema Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Poderá ser admitida, excepcionalmente, a incorporação de novos anexos às escolas da Rede Municipal de Ensino, que tenham instruído processo de autorização da Educação Infantil no Conselho Municipal de Educação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação – Semed, por intermédio do departamento próprio, procederá à verificação prévia das instalações físicas e ambientais do espaço onde poderão funcionar os anexos de Educação Infantil, sendo possibilitadas parcerias com este Conselho de Educação e com os demais órgãos e entidades de incumbências afins.

Art. 10 Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, ANANINDEUA, 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Prof. Francisco Willams Campos Lima
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

N° 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007

Fica credenciada a entidade "NÚCLEO EDUCACIONAL CIDADE NOVA", sediada no município de Ananindeua, como mantenedora de unidade(s) de Educação Infantil, deste Sistema de Ensino, por um período de **04 (quatro)** anos, nos termos do Parecer 002/07-CME e Processo n° 171/06 – CME.

O presente certificado delega à entidade, exclusivamente, o direito de manter unidades de Educação Infantil no município de Ananindeua. Assim sendo, este ato não substitui, em qualquer hipótese, a **autorização provisória ou definitiva** do(s) Curso(s) por ela mantido(s), que deve ser requerido no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data desta certificação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA – PA, 26 de fevereiro de 2007


Prof. Dr. Emmanuel Ribéiro Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Ananindeua-PA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST. DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO – Presidente
Rod. BR 316, Km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 – Tel.: 3073-2501

PORTARIA GP N° 003 DE 31 DE JANEIRO DE 2008

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua usando das atribuições legais que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO, matrícula n° 00004, cargo de Presidente do IPMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua.

2º - DETERMINAR que sejam concedidos 30 (Trinta) dias de férias, a serem gozadas de 01/02/08 à 01/03/08, referente ao período aquisitivo 2007 e 2008.

3º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir de 01/02/08

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMA

PORTARIA GP N° 021 DE 12 DE FEVEREIRO 2007

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua usando das atribuições legais e com base na resolução n° 001/96 de 03 de Maio de 1996.

R E S O L V E:

1- CONCEDER DIÁRIAS ao Sr. LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO, Presidente do IPMA.

2- DETERMINAR que a importância a ser concedida seja no valor de R\$ 2.472,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), correspondente a 03 (TRES) diárias, para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e locomoção da viagem que compreenderá Belém / Brasília / Belém a fim de tratar assuntos dos interesses deste Instituto junto ao Ministério da Previdência para a regularização do CRP e da compensação previdenciária no período de 13 a 15 de fevereiro de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO

PRESIDENTE DO IPMA

PORTARIA GP N° 028 DE 21 DE FEVEREIRO 2008

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua usando das atribuições legais e com base na resolução n° 001/96 de 03 de Maio de 1996.

R E S O L V E:

1- CONCEDER DIÁRIAS ao Sr. LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO, Presidente do IPMA.

2- DETERMINAR que a importância a ser concedida seja no valor de R\$ 824,00 (OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), correspondente a 01 (UMA) diária, para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e locomoção da viagem que compreenderá Belém / Brasília / Belém para tratar assuntos de interesse deste Instituto, junto ao Ministério da Previdência para regularização do CRP, no dia 22 de Fevereiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO IPMA

PORTARIA GP N° 029 DE 26 DE FEVEREIRO 2008

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua usando das atribuições legais e com base na resolução n° 001/96 de 03 de Maio de 1996.

R E S O L V E:

1- CONCEDER DIÁRIAS ao Sr. LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO, Presidente do IPMA.

2- DETERMINAR que a importância a ser concedida seja no valor de R\$ 2.884,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS), correspondente a 03 e 1/2 (TRES E MEIA) diárias, para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e locomoção da viagem que compreenderá Belém / Curitiba / Belém a fim de participar do 1º Seminário Sul de Previdência, no período de 26 a 29 de Fevereiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO IPMA

PORTARIA GP N° 030 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua usando das atribuições legais que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora WANDA LUCIA C. AZEVEDO, matrícula n° 06001, cargo em Comissão DAS-06, lotada na Divisão de Benefícios deste Instituto.

2º - DETERMINAR que sejam concedidos 30 (Trinta) dias de férias, a serem gozadas de 01/03/08 à 30/03/08, referente ao período aquisitivo 2007 e 2008.

3º - DETERMINAR que esta portaria entre em vigor a partir de 01/03/08.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMA

PORTARIA GP N° 0031 29 DE FEVEREIRO DE 2008

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Art. 11º, Item II, da Lei n° 0981 de 17/12/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ananindeua, combinado com o Art. 93, da Lei 1.952/02, que regula as atividades do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua e o Art. 11º, item VI, do Regimento Interno do IPMA.

733

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. CLAYTON SILVA DA SILVA, sob a matrícula nº 00053, do cargo em comissão DAS-01, com lotação no Departamento de Benefícios deste Instituto.

Art. 2º- DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir de 29 de Fevereiro de 2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA, 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 032 DE 05 DE MARÇO 2008

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua usando das atribuições legais e com base na resolução nº 001/96 de 03 de Maio de 1996.

RESOLVE:

1- CONCEDER DIÁRIAS ao Sr. LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO, Presidente do IPMA.

2- DETERMINAR que a importância a ser concedida seja no valor de R\$ 2.472,00,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), correspondente a 03 (TRÊS) diárias, para fazer face às despesas com hospedagem, alimentação e locomoção da viagem que compreenderá Belém / Espírito Santo / Belém a fim de participar do II Seminário Sudeste dos RPPS e ABIPEM & VII Encontro de Gestores Previdenciários do Espírito Santo, nos dias 06 e 07 de Março de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 05 DE MARÇO DE 2008.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO IPMA

